

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020	8
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019	9
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	10
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	11
--------------------------	----

Notas Explicativas	17
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	55
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	56
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	57
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	58
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	453.185
Preferenciais	0
Total	453.185
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	1.628.729	1.472.814
1.01	Ativo Circulante	389.534	255.208
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.265	2.670
1.01.02	Aplicações Financeiras	102.583	44.467
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	102.583	44.467
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	102.583	44.467
1.01.03	Contas a Receber	186.565	183.247
1.01.03.01	Clientes	186.565	183.247
1.01.03.01.01	Contas a Receber e Fornec.a Faturar	228.571	221.374
1.01.03.01.02	Provisão para Perdas (Lei 9.430/96)	-19.673	-16.795
1.01.03.01.03	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-22.333	-21.332
1.01.04	Estoques	32.521	17.960
1.01.06	Tributos a Recuperar	42.646	2.718
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	42.646	2.718
1.01.07	Despesas Antecipadas	9.522	3.677
1.01.07.01	Antecipações Salariais	8.828	2.871
1.01.07.02	Despesas Anteciapadas	694	806
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	432	469
1.01.08.03	Outros	432	469
1.01.08.03.01	Outras Contas a Receber	432	469
1.02	Ativo Não Circulante	1.239.195	1.217.606
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	137.700	128.922
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	16.866	10.420
1.02.01.04	Contas a Receber	76.397	79.434
1.02.01.04.01	Clientes	76.397	79.434
1.02.01.07	Tributos Diferidos	8.690	7.815
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	8.690	7.815
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	35.747	31.253
1.02.01.10.03	Depósito Judiciais	26.010	24.573
1.02.01.10.04	Impostos e Contribuições a Compensar	9.253	6.047
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	484	633
1.02.02	Investimentos	253	266
1.02.02.01	Participações Societárias	253	266
1.02.03	Imobilizado	1.075.581	1.064.537
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	841.349	835.823
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	53.883	78.566
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	180.349	150.148
1.02.04	Intangível	25.661	23.881
1.02.04.01	Intangíveis	25.661	23.881

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	1.628.729	1.472.814
2.01	Passivo Circulante	321.876	252.209
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	92.382	73.039
2.01.01.01	Obrigações Sociais	32.830	29.520
2.01.01.01.01	INSS	31.415	27.272
2.01.01.01.02	FGTS	1.415	2.248
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	59.552	43.519
2.01.01.02.01	Salários e Ordenados	10.863	11.017
2.01.01.02.02	Férias	31.083	32.502
2.01.01.02.03	13º Salário	17.606	0
2.01.02	Fornecedores	36.423	47.163
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	36.423	47.163
2.01.03	Obrigações Fiscais	21.716	27.799
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	20.345	26.385
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	8.169	8.654
2.01.03.01.02	Imposto de Renda Retido na Fonte	4.474	6.875
2.01.03.01.03	Cofins	5.934	8.504
2.01.03.01.04	Pis	1.286	1.844
2.01.03.01.05	Cofins s/ Terceiros	262	280
2.01.03.01.06	Pis s/ Terceiros	57	61
2.01.03.01.07	Contribuição Social s/ Terceiros	87	93
2.01.03.01.08	Ibama - Parcelamento de Débitos	76	74
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.371	1.414
2.01.03.03.01	FUNDAP	758	820
2.01.03.03.02	ISS s/ Terceiros	613	594
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	109.785	63.198
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	94.067	42.043
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	94.067	42.043
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	15.718	21.155
2.01.05	Outras Obrigações	42.013	27.256
2.01.05.02	Outros	42.013	27.256
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	4.733	10.001
2.01.05.02.04	Fatur. rec.maior conf.Res.ARES PCJ 345 2020	16.729	0
2.01.05.02.05	Subvenções Governamentais	11.197	11.244
2.01.05.02.06	Processos Julgados	4.000	1.504
2.01.05.02.07	Consignados a Recolher	1.949	2.023
2.01.05.02.08	Adiantamento de Receita	674	505
2.01.05.02.09	Retenções processos trabalhistas	608	411
2.01.05.02.10	Fundo de arrecadação auxílio deficiente	522	463
2.01.05.02.11	Cauções e Valores em Garantia	408	256
2.01.05.02.12	Outras contas a receber	1.193	849
2.01.06	Provisões	19.557	13.754
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	19.557	13.754
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	19.557	13.754
2.02	Passivo Não Circulante	705.484	664.843

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	482.215	418.559
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	425.945	342.085
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	425.945	342.085
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	56.270	76.474
2.02.02	Outras Obrigações	5.658	19.804
2.02.02.02	Outros	5.658	19.804
2.02.02.02.03	Tributos Parcelados	94	149
2.02.02.02.04	Encargos Sociais Parcelados	3.502	18.741
2.02.02.02.05	Depósitos Judiciais - Autuação INSS	613	335
2.02.02.02.06	Processos Julgados	1.449	579
2.02.03	Tributos Diferidos	11.665	12.673
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11.665	12.673
2.02.04	Provisões	33.263	32.959
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	33.263	32.959
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	21	20
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	2.633	3.093
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	30.408	29.430
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	201	416
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	172.683	180.848
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	172.683	180.848
2.02.06.03.01	Subvenções Governamentais	172.683	180.848
2.03	Patrimônio Líquido	601.369	555.762
2.03.01	Capital Social Realizado	453.185	453.185
2.03.02	Reservas de Capital	3.399	3.399
2.03.02.07	Correção Monetária Especial	1.492	1.492
2.03.02.08	Doações e Subvenções	1.907	1.907
2.03.04	Reservas de Lucros	59.175	99.178
2.03.04.01	Reserva Legal	8.390	8.390
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	39.390	159.400
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	11.395	11.395
2.03.04.10	Dividendo Mínimo Obrigatório	0	-9.564
2.03.04.11	Dividendo Adicional	0	-42.743
2.03.04.12	Juros Sobre o Capital Próprio	0	-27.700
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	85.610	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	243.090	664.919	232.393	691.113
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-126.095	-375.594	-124.289	-364.911
3.03	Resultado Bruto	116.995	289.325	108.104	326.202
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-61.155	-167.563	-56.325	-178.256
3.04.01	Despesas com Vendas	-23.388	-61.220	-13.412	-58.189
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-45.076	-152.733	-53.673	-144.373
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	7.316	46.430	10.774	24.364
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-7	-40	-14	-58
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	55.840	121.762	51.779	147.946
3.06	Resultado Financeiro	-15.172	-5.082	-13.189	-36.759
3.06.01	Receitas Financeiras	5.438	52.497	17.004	27.836
3.06.02	Despesas Financeiras	-20.610	-57.579	-30.193	-64.595
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	40.668	116.680	38.590	111.187
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-3.180	-6.335	-3.144	-8.386
3.08.01	Corrente	-3.477	-8.217	-900	-7.296
3.08.02	Diferido	297	1.882	-2.244	-1.090
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	37.488	110.345	35.446	102.801
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	37.488	110.345	35.446	102.801
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,08272	0,24349	0,07822	0,24151
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,08272	0,24349	0,07822	0,24151

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	37.488	110.345	35.446	102.801
4.03	Resultado Abrangente do Período	37.488	110.345	35.446	102.801

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2020 à 30/09/2020	Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	82.958	114.395
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	225.078	212.905
6.01.01.01	Lucro Líquido Antes do IR e CSLL	116.680	111.187
6.01.01.02	Depreciações e Amortizações	48.141	44.864
6.01.01.03	Custos das Baixas do Imobilizado e Intangível	41	58
6.01.01.04	Provisão Perdas Realização de Créditos	16.906	17.446
6.01.01.05	Provisão Créditos Liquidações Duvidosas	1.001	-3.939
6.01.01.06	IR e CSLL diferidos, Líquidos	-1.877	1.090
6.01.01.07	Juros Sobre Financiamentos	43.009	44.313
6.01.01.08	Subvenções Governamentais Realizadas	-8.505	-8.478
6.01.01.09	Encargos Financeiros Antecipados	1.107	1.287
6.01.01.10	Encargos Financeiros Arrendamentos	3.133	0
6.01.01.11	Juros s/Tributos Parcelados - Longo Prazo	814	1.982
6.01.01.12	Variações Minetárias s/Financiamentos	5.302	4.325
6.01.01.13	Provisões Para Contingências	-674	-1.230
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-142.120	-98.510
6.01.02.01	Contas a Receber e Fornecimento a Faturar	-1.487	-10.225
6.01.02.02	Estoques	-14.561	-5.161
6.01.02.03	Contas a Pagar a Fornecedores	-27.796	4.503
6.01.02.04	Contas a Pagar a Empregados	7.811	-12.309
6.01.02.05	Receitas (Despesas) Antecipadas	495	883
6.01.02.06	Juros Pagos	-43.708	-61.937
6.01.02.07	Pagtos./Restituição IRPJ ou CSLL	-56.428	-13.745
6.01.02.08	Depósitos Vinculados	-6.446	-519
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-71.042	-80.081
6.02.01	Compras de Imobilizado e Intangível	-71.042	-80.081
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	58.795	-7.030
6.03.01	Financiamentos Obtidos	167.380	127.286
6.03.02	Pagamento Dividendos / Juros s.Capital Próprio	-70.007	-40.003
6.03.03	Amortização de Financiamentos	-31.905	-92.520
6.03.04	Amortização de Arrendamentos Financeiros	-6.968	-6.094
6.03.05	Subvenções Governamentais	295	4.301
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	70.711	27.284
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	47.137	55.495
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	117.848	82.779

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	453.185	3.399	99.178	0	0	555.762
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	453.185	3.399	99.178	0	0	555.762
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-40.003	-24.735	0	-64.738
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-24.735	0	-24.735
5.04.08	Dividendos Intermediários	0	0	-40.003	0	0	-40.003
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	110.345	0	110.345
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	110.345	0	110.345
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	453.185	3.399	59.175	85.610	0	601.369

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	370.632	3.425	82.527	0	0	456.584
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	370.632	3.425	82.527	0	0	456.584
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	-30.002	0	-30.002
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-2.302	0	-2.302
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-27.700	0	-27.700
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	102.801	0	102.801
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	102.801	0	102.801
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	82.553	-26	-82.527	0	0	0
5.06.04	Capitalização de Reservas	82.553	-26	-82.527	0	0	0
5.07	Saldos Finais	453.185	3.399	0	72.799	0	529.383

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2020 à 30/09/2020	Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	728.121	742.662
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	660.583	687.313
7.01.02	Outras Receitas	79.454	58.047
7.01.02.01	Prestação de Serviços	26.827	28.185
7.01.02.02	Redes de Água e Esgoto	6.237	5.556
7.01.02.03	Outras Receitas (Despesas Operacionais)	46.390	24.306
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	5.993	10.810
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-17.909	-13.508
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-185.271	-172.623
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-112.953	-106.592
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-50.766	-49.123
7.02.04	Outros	-21.552	-16.908
7.02.04.01	Materiais Químicos	-21.552	-16.908
7.03	Valor Adicionado Bruto	542.850	570.039
7.04	Retenções	-55.229	-44.866
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-55.229	-44.866
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	487.621	525.173
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	52.497	27.836
7.06.02	Receitas Financeiras	52.497	27.836
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	540.118	553.009
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	540.118	553.009
7.08.01	Pessoal	280.580	274.548
7.08.01.01	Remuneração Direta	195.760	193.760
7.08.01.02	Benefícios	70.020	66.486
7.08.01.03	F.G.T.S.	14.800	14.302
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	87.645	91.566
7.08.02.01	Federais	81.914	84.900
7.08.02.02	Estaduais	2.161	2.825
7.08.02.03	Municipais	3.570	3.841
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	61.548	84.094
7.08.03.01	Juros	39.094	41.290
7.08.03.02	Aluguéis	3.969	19.499
7.08.03.03	Outras	18.485	23.305
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	110.345	102.801
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	0	27.700
7.08.04.02	Dividendos	0	2.302
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	110.345	72.799

Comentário do Desempenho**Comentário do Desempenho***Em milhares de Reais*

A Companhia apurou no 3º trimestre de 2020 (3T2020) um lucro líquido de R\$ 37.488, versus R\$ 35.446, registrado no 3º trimestre de 2019 (3T2019). Os comentários a seguir, elucidam o resultado obtido entre os dois períodos:

1. Receitas

1.1) A receita líquida de vendas e serviços apontou um aumento de 4,60% ou R\$ 10.697, no 3º trimestre de 2020, quando comparado ao mesmo período de 2019. Os principais fatores que justificaram este resultado foram os seguintes:

1.1.1) “Abastecimento de Água e Saneamento”: +R\$ 13.999, motivado pelo reconhecimento do ajuste de faturamento, no montante de R\$ 26.223, resultante da diferença entre o faturamento do consumo real e o faturamento calculado pela média consumida nos meses de março, abril e maio de 2019, adotado pela Companhia no período de abril a agosto de 2020, em virtude da crise pandêmica da COVID-19, conforme resolução ARES PCJ nº 345, de 23 de março de 2020. Por outro lado, o volume faturado apresentou uma queda no consumo da ordem de 1,00% (*vide tabela abaixo*);

Em contrapartida, foi apontada a seguinte movimentação de queda da receita líquida:

1.1.2) “Prestação de serviços”: -R\$ 3.403, pelo decréscimo dos serviços em função da pandemia da COVID-19, com destaque para a queda dos faturamentos com participação em obras externas, no montante de R\$ 1.115;

	3º T 2020	3º T 2019	Var. R\$	Var. %	9M2020	9M2019	Var. R\$	Var. %
Receita bruta fiscal								
Abastecimento de água e saneamento	257.511	243.512	13.999	5,75	705.681	733.269	-27.588	-3,76
Prestação de serviços	8.509	11.912	-3.403	-28,57	26.827	28.185	-1.358	-4,82
Redes de água e esgoto	1.772	2.349	-577	-24,56	6.238	5.557	681	12,25
Total da receita bruta	267.792	257.773	10.019	3,89	738.746	767.011	-28.265	-3,69
Deduções								
Descontos, retificações e devoluções	-14.334	-15.350	1.016	-6,62	-45.098	-45.956	858	-1,87
Contribuições sobre vendas e serviços	-10.368	-10.030	-338	3,37	-28.729	-29.942	1.213	-4,05
Total das deduções	-24.702	-25.380	678	-2,67	-73.827	-75.898	2.071	-2,73
Total da Receita Líquida	243.090	232.393	10.697	4,6	664.919	691.113	-26.194	-3,79

Nos quadros a seguir são demonstrados os volumes faturados de água e esgoto em comparação trimestral (3T2020 × 3T2019), de acordo com a categoria de uso, em milhares de m³:

Categoria	3º trimestre de 2020			3º trimestre de 2019			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	18.326	16.070	34.396	17.939	15.767	33.706	2,16	1,92	2,05
Pública	299	300	599	416	428	844	-28,13	-29,91	-29,03
Comercial	1.783	1.657	3.440	2.153	2.030	4.183	-17,19	-18,37	-17,76
Industrial	110	96	206	121	121	242	-9,09	-20,66	-14,88
Subtotal	20.518	18.123	38.641	20.629	18.346	38.975	-0,54	-1,22	-0,86
Exportada	-	-	-	56	-	56	-100,00	-	100,0
Total	20.518	18.123	38.641	20.685	18.346	39.031	-0,81	-1,22	-1,00

Comentário do Desempenho

Categoria	9M2019			9M2018			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	54.317	47.687	102.004	54.075	47.497	101.572	0,45	0,40	0,43
Pública	985	994	1.979	1.258	1.299	2.557	-21,70	-23,48	-22,6
Comercial	5.695	5.303	10.998	6.436	6.040	12.476	-11,51	-12,20	-11,85
Industrial	337	313	650	378	389	767	-10,85	-19,54	-15,25
Subtotal	61.334	54.297	115.631	62.147	55.225	117.372	-1,31	-1,68	-1,48
Exportada	-	-	-	800	-	800	-100,00	-	100,0
Total	61.334	54.297	115.631	62.947	55.225	118.172	-2,56	-1,68	-2,15

2. Custos e despesas

2.1) Os custos e despesas registraram um crescimento de 1,66% ou R\$ 3.185 no 3º trimestre de 2020 (3T2020), ante o mesmo período do ano anterior. Os principais acontecimentos que motivaram essa variação foram os seguintes:

2.1.1) **“Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa”:** +R\$ 9.106, pelos seguintes fatores: *a)* +R\$ 5.683, reflexo do acordo de parcelamento das contas d’água e esgoto, da Prefeitura Municipal de Campinas, ocorrido em julho de 2019; *b)* R\$ 2.815, pelo aumento da provisão de perdas na carteira de água e esgoto, no terceiro trimestre de 2020 e *c)* R\$ 1.801, pela queda de perdas, em julho de 2019, na carteira de água e esgoto, acima R\$ 100, relativo a arrecadação de 1 (um) consumidor;

2.1.2) **“Depreciação”:** + R\$ 2.663, pela implementação do CPC 16 (R2) – Arrendamentos, a Companhia passou a depreciar bens arrendados pelo tempo de vigência do contrato, com impacto de aumento dos custos e despesas com depreciação, no montante de R\$ 3.276;

2.1.3) **“Perdas recebimento de créditos”:** +R\$ 1.489, pelo aumento das perdas na carteira de água e esgoto com valores até R\$ 15, no montante de R\$ 1.669;

2.1.4) **“Material para tratamento”:** +R\$ 1.347, pelo aumento dos gastos com produtos químicos consumidos pelas Estações de Tratamento de Água (ETA’s) III, IV e Capivari, na ordem de R\$ 553 e pela Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Piçarrão, na soma de R\$ 307;

2.1.5) **“Despesas ativadas”:** +R\$ 1.300, pela queda das obras do sistema de água e esgoto executadas pela Companhia, e consequente queda das transferências dos gastos destas obras de custos para ativo imobilizado, em relação ao mesmo período do ano anterior, quando se destacou as obras de prolongamento de rede coletora do Residencial Jardim Itatiaia;

2.1.6) **“Energia elétrica”:** +R\$ 1.013, pelo aumento do consumo na ordem de 6,01%, com destaque para a captação do Atibaia, com aumento de 4,84% ou R\$ 154;

Em contraposição foram apontadas as seguintes movimentações de queda dos custos e despesas:

2.1.7) **“Doações e patrocínios”:** -R\$ 1.037, pelas quedas dos gastos com apoios à instituições em relação ao mesmo período do ano anterior, quando se destacou: *a)* R\$ 300, para Orquestra Sinfônica de Campinas; *b)* R\$ 290, com apoio à Secretaria Municipal de Serviços Públicos na construção do viveiro municipal do parque Xangrilá e *c)* R\$ 200, apoio ao projeto digital da Informática de Municípios Associados S/A;

Comentário do Desempenho

- 2.1.8) “Salários e ordenados”:** -R\$ 2.390, pela queda do ajuste de provisão de assistência médica pós-emprego, no montante de R\$ 1.516, aliado à redução dos gastos com horas extras, na soma de R\$ 320;
- 2.1.9) “Processos julgados”:** -R\$ 3.170, pela queda dos gastos com cumprimento de processos em relação ao segundo trimestre de 2019, visto que, período atual foram cumpridos 50 (cinquenta) processos trabalhistas, no montante de R\$ 993, ante o cumprimento de 20 (vinte) processos trabalhistas, no segundo trimestre de 2019, no total de R\$ 4.023;
- 2.1.10) “Serviços Terceirizados”:** -R\$ 3.584, pela queda dos gastos dos seguintes serviços: a) -R\$ 1.426, com propaganda e publicidade, em atendimento à Lei das Estatais ao § 2º, art. 93 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016; b) -R\$ 593, com redução de custos de conservação, limpeza e jardinagem; e c) R\$ 447, pela suspensão dos serviços de cortes e religações, em virtude da crise pandêmica da COVID-19;
- 2.1.11) “Alugueis”:** -R\$ 3.884, pelo reflexo da aplicação do CPC 06 (R2) – Arrendamento, com o não reconhecimento das despesas de alugueis de ativos, quando se transfere ao arrendatário o direito de uso superior a 1 (um) ano e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. A redução destes gastos com o CPC 06 (R2) foi de R\$ 4.335.

A composição dos custos e despesas, por natureza, é a seguinte:

	3º T 2020	3º T 2019	Var. R\$	Var. %	9M2020	9M2019	Var. R\$	Var. %
Salários e ordenados	105.717	108.107	-2.390	-2,21	329.219	323.241	5.978	1,85
Materiais de tratamento	6.971	5.624	1.347	23,95	21.551	16.907	4.644	27,47
Materiais gerais	7.693	7.351	342	4,65	20.590	22.262	-1.672	-7,51
Serviços terceirizados	25.557	29.141	-3.584	-12,30	83.302	74.958	8.344	11,13
Alugueis	2.912	6.796	-3.884	-57,15	3.970	19.500	-15.530	-79,64
Tributos	2.277	1.769	508	28,72	3.897	4.508	-611	-13,55
Energia elétrica	12.957	11.944	1.013	8,48	36.765	35.178	1.587	4,51
Outras utilidades	224	222	2	0,90	612	711	-99	-13,92
Depreciações	17.551	14.888	2.663	17,89	55.229	44.864	10.365	23,10
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	2.277	-6.829	9.106	-133,34	1.002	-3.939	4.941	-125,44
Perdas recebimento créditos	6.699	5.210	1.489	28,58	16.907	17.448	-541	-3,10
Processos julgados	1.386	4.556	-3.170	-69,58	10.592	9.331	1.261	13,51
Outras contingências	400	447	-47	-10,51	-160	-516	356	-68,99
Multas enc. sociais fiscais	82	7	75	1.071,43	367	141	226	160,28
Despesas bancárias	927	1.109	-182	-16,41	2.908	3.298	-390	-11,83
Doações e patrocínios	1.781	2.818	-1.037	-36,80	5.000	5.619	-619	-11,02
Despesas ativadas	-2.122	-3.422	1.300	-37,99	-5.943	-10.769	4.826	-44,81
Outros custos e despesas	1.270	1.636	-366	-22,37	3.739	4.731	-992	-20,97
Total	194.559	191.374	3.185	1,66	589.547	567.473	22.074	3,89

Comentário do Desempenho**3. Outras receitas e despesas**

3.1) O grupo de “outras receitas (despesas) operacionais”, apresentou uma queda de 32,7% ou R\$ 3.451, principalmente, em decorrência do seguinte acontecimentos.

3.1.1) “Recuperação de perdas”: -R\$ 3.675, pelo reflexo do acordo de parcelamento das contas de água e esgoto nos valores até R\$ 15, da Prefeitura Municipal de Campinas, ocorrido em julho de 2019, no montante de R\$ 3.704;

A composição das outras receitas e despesas, por natureza, é a seguinte:

	3º T 2020	3º T 2019	Var. R\$	Var. %	9M2019	9M2019	Var. R\$	Var. %
Outras receitas								
Recuperação de perdas	2.463	6.138	-3.675	-59,87	6.459	9.526	-3.067	-32,20
Subvenções governamentais	2.836	2.830	6	0,21	8.506	8.478	28	0,33
Sem par conta corrente	750	824	-74	-8,98	2.496	2.616	-120	-4,59
Termos de autorização de uso	322	302	20	6,62	948	882	66	7,48
Multas contratuais	423	212	211	99,53	557	502	55	10,96
Ressarcimento de danos de terceiros	132	42	90	214,29	171	227	-56	-24,67
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	295	303	-8	-2,64	912	1.023	-111	-10,85
Impostos e contribuições recuperadas	0	2	-2	-100,00	25.976	722	25.254	3.497,78
Outros	95	121	-26	-21,49	405	388	17	4,38
Total das outras receitas	7.316	10.774	-3.458	-32,10	46.430	24.364	22.066	90,57
Outras despesas								
Resultado na baixa de imobilizado	-7	-14	7	-50,00	-40	-58	18	-31,03
Totais das outras despesas	-7	-14	7	-50,00	-40	-58	18	-31,03
Total outras receitas e despesas	7.309	10.760	-3.451	-32,07	46.390	24.306	22.084	90,86

Comentário do Desempenho



4. Resultado financeiro

4.1) O resultado financeiro assinalou um crescimento (com efeito negativo) de 15,04% ou R\$ 1.983 em valores nominais. Seguem abaixo os principais acontecimentos que justificaram esta variação:

4.1.1) “Juros de mora sobre arrecadações” (*Receita financeira*): -R\$ 24.609, determinado, principalmente, pelo acordo, ocorrido em julho de 2019, de parcelamento de débitos de água e esgoto da PMC, com juros no montante de R\$ 23.247;

4.1.2) “Juros passivos” (*Despesas financeira*): +R\$ 2.399, pela assinatura de novos empréstimos de capital de giro, com os seguintes impactos no aumento das despesas financeiras com juros: **a)** +R\$ 2.156, com o banco Santander; **b)** +R\$ 1.270, com banco Daycoval e **c)** R\$ 159, com o banco Sofisa;

4.1.3) “Rendimentos de aplicações” (*Receita financeira*): -R\$ 1.068, pela queda dos índices dos Certificados de Depósitos Bancários (CDB's) no período atual em relação ao 3º trimestre de 2019;

Em contraposição foi apontado a seguinte movimentação de queda das receitas e despesas financeiras (com impacto positivo no resultado):

4.1.4) “Ajuste a valor presente” (*Receita financeira*) e “Descontos concedidos” (*Despesa financeira*): -R\$ 14.056 e +R\$ 9.554, respectivamente, reflexos do acordo de parcelamento de débitos de água e esgoto da PMC, ocorrido no 3º trimestre de 2019, que determinou os seguintes impactos: **a)** R\$ 14.150, com Ajuste a Valor Presente e **b)** 9.032, com Descontos Concedidos;

A composição das receitas e despesas financeiras, por natureza, é a seguinte:

	3º T 2020	3º T 2019	Var. R\$	Var. %	9M2020	9M2019	Var. R\$	Var. %
Receitas financeiras								
Juros de mora sobre arrecadações	2.056	26.665	-24.609	-92,29	6.488	31.101	-24.613	-79,14
Var. monetárias de arrecadações	1.351	1.724	-373	-21,64	4.619	4.315	304	7,05
Rendimentos de aplicações	631	1.699	-1.068	-62,86	1.704	4.105	-2.401	-58,49
Juros ativos	3	61	-58	-95,08	51	174	-123	-70,69
Variação monetária ativa	483		483	-	36.674		36.674	-
Ajuste a valor presente	857	-13.199	14.056	-106,49	2.784	-12.024	14.808	-123,15
Outras	57	54	3	5,56	177	165	12	7,27
Totais das receitas financeiras	5.438	17.004	-11.566	-68,02	52.497	27.836	24.661	88,59
Despesas financeiras								
Juros passivos	-14.698	-12.299	-2.399	19,51	-38.264	-37.097	-1.167	3,15
Variações monetárias passivas	-1.729	-1.539	-190	12,35	-5.204	-4.333	-871	20,1
Juros – encargos sociais e fiscais e outros	-180	-603	423	-70,15	-831	-2.049	1.218	-59,44
Descontos concedidos	-1.751	-11.305	9.554	-84,51	-5.802	-13.607	7.805	-57,36
Despesas de financiamento	-1.587	-4.447	2.860	-64,31	-4.344	-7.509	3.165	-42,15
Encargos financeiros sobre arrendamentos	-665	-	-665	-	-3.134	-	-3.134	-
Totais das despesas financeiras	-20.610	-30.193	9.583	-31,74	-57.579	-64.595	7.016	-10,86
Total do Resultado Financeiro	-15.172	-13.189	-1.983	15,04	-5.082	-36.759	31.677	-86,17

Comentário do Desempenho**5. Indicadores econômico-financeiros**

Os números abaixo evidenciam a situação econômico-financeira da Sociedade no 3º trimestre de 2020:

Indicadores de liquidez e endividamento (*)	30/09/2020	31/12/2019	Var. %
Indicadores de liquidez			
Liquidez geral	0,52	0,42	23,81%
Liquidez corrente	1,23	1,01	21,78%
Liquidez seca	1,12	0,94	19,15%
Liquidez imediata	0,37	0,19	94,74%
Indicadores de endividamento			
Participação de capitais de terceiros	1,69	1,65	2,42%
Composição do endividamento	0,31	0,28	10,71%
Endividamento geral	0,63	0,62	1,61%
Imobilização do patrimônio líquido	1,82	1,96	-7,14%
Imobilização de recursos não correntes	0,84	0,89	-5,62%

Indicadores de rentabilidade e lucratividade (*)	3º T. 2020	3º T 2019	Var. %	9M2020	9M2019	Var. %
Margem líquida	15,42%	15,25%	1,11%	16,60%	14,87%	11,63%
Giro do ativo	0,15	0,16	-6,25%	0,41	0,49	-16,33%
Rentabilidade do patrimônio líquido	6,19%	6,70%	-7,61%	18,21%	19,42%	-6,23%
Margem EBITDA (**)	30,19%	28,69%	5,23%	26,62%	27,90%	-4,59%

(*) Os indicadores econômicos financeiros não foram revisados pelos auditores independentes

(**) LAJIDA: Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações.

Estes indicadores possibilitam a análise dos resultados econômico-financeiros alcançados pela Administração da Companhia, a seguir comentados:

- Todos os índices de liquidez, apontaram crescimento, em virtude da variação positiva apontada nos ativos circulante e não circulante de 37,25% ou R\$ 143.104, com destaque para o avanço apontado com aplicações financeiras no circulante de 130,69% ou R\$58.116, ante o crescimento do capital de terceiros de 12,62% ou R\$ 110.308.
- O aumento de 2,42% no indicador “Participação de capitais de terceiros” se deve ao crescimento apontado no capital de terceiros de 12,62%, motivado pelos novos empréstimos de capital de giro, superior à evolução de 8,21% do patrimônio líquido.
- A margem EBITDA apresentou uma variação positiva de 5,23%, motivada pelo crescimento da receita líquida de vendas de 4,60%, enquanto que os custos e despesas ajustados apresentou um aumento na ordem de R\$ 2,40%

Notas Explicativas



Notas Explicativas às Informações Trimestrais Período findo em 30 de setembro de 2020 e 2019

Em milhares de Reais

1. Contexto operacional

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (SANASA ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, desde 29 de abril de 1997, conforme registro obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1. Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A SANASA, por ser uma empresa de economia mista, não está sujeita à falência ou recuperação judicial, conforme disposto no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

2. Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelos Administradores da Companhia em 06 de novembro de 2020.

2.2 Base de mensuração

As Informações Trimestrais foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, conforme descrito na nota explicativa nº 5, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas Informações Trimestrais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das Informações Intermediárias de acordo com as normas IFRS e as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas, julgamentos e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Notas Explicativas



- Nota nº 12 – Ativo imobilizado e arrendamento
- Nota nº 13 – Ativo Intangível
- Nota nº 14 – Empréstimos, financiamentos e arrendamentos
- Nota nº 18 – Benefícios a empregados
- Nota nº 19 – Provisões

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

a.1) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

a.2) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e sua estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

a.3) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes, outros créditos, partes relacionadas, entre outros.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades, para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas. Já o grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia.

a.4) Passivos financeiros não derivativos

Notas Explicativas

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida, ou de realizar o ativo e quitar o passivo, simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos.

a.5) Capital Social

a.5.1) Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

b) Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas. Já o grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia. Para os instrumentos financeiros mensurados pelo “Valor justo por meio do Resultado” que abrangem caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras, a divulgação do valor justo está na nota explicativa nº 27.

c) Gerenciamento de risco financeiro

c.1) Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia, caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

c.2) Risco de Liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação.

c.3) Risco Operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial.

Notas Explicativas

c.4) Administração de Capital

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a depósitos bancários, fundos de renda fixa e fundos de investimentos.

d) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques.

e) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessária.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra direta e indireta.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

e.1) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

e.2) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas na nota explicativa nº 12.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

f) Ativo intangível

f.1) Ativos intangíveis com direitos de uso

Notas Explicativas



Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, representados por: **a)** Permissão de uso de solo e **b)** Direito de uso de *softwares*.

f.2) Amortização

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto ao custo, deduzido o valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data que estes estão disponíveis para uso.

g) Ativos arrendados

A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor (valor abaixo de 5 mil dólares). Para esses arrendamentos, a Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa incremental no arrendamento.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento incluem:

- Pagamentos fixos de arrendamento (incluindo pagamentos em substância fixos), deduzidos de eventuais incentivos de arrendamentos a receber;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando-se o índice ou a taxa na data de início;
- O valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual;
- O preço de exercício das opções de compra do bem, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício das opções; e
- Pagamento de multas pelo término do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para término do arrendamento.

O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento (usando o método da taxa de juros efetiva) e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento (e faz um ajuste correspondente ao respectivo ativo de direito de uso) sempre que:

- O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício da opção de compra do bem, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada.
- Os pagamentos de arrendamento são alterados devido a mudanças do índice ou na taxa ou uma mudança no pagamento esperado no valor residual garantido, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto não alterada (a menos que a mudança nos pagamentos de arrendamento resulte da mudança na taxa de juros variável, sendo, nesse caso, utilizada a taxa de desconto revisada).
- O contrato de arrendamento é modificado e a alteração no arrendamento não é contabilizada como um arrendamento separado, sendo, nesses casos, o passivo de arrendamento remensurável com base no prazo de arrendamento do arrendamento modificado descontando-se os pagamentos de arrendamentos revisados usando taxa de desconto revisada na data efetiva da modificação.

Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais. Esses ativos são subsequentemente mensurados deduzidos da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

Notas Explicativas



Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento de vida útil do correspondente ativo, qual for menor. A depreciação começa na data de início do arrendamento.

Natureza dos arrendamentos da Companhia:

A Companhia arrenda uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Capivari), com duração de 20 anos (passivo de arrendamento), no montante líquido, em 30 de setembro de 2020 de R\$ 43.212 (R\$ 45.198 em 31 de dezembro de 2019). O contrato deste arrendamento prevê que os pagamentos aumentem a cada ano pela inflação. No fim deste contrato todos os bens passarão a pertencer à Companhia, no estado que se encontram, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema de tratamento de esgoto do Capivari, esta reversão será gratuita e automática, livre de quaisquer ônus ou encargos. A Companhia também aluga veículos de passageiros, vans, furgões, máquinas operatrizes, e equipamentos, no montante líquido, em 30 de setembro de 2020, de R\$ 28.776 (R\$ 52.431 em 31 de dezembro de 2019). Em todos estes contratos, os prazos de aluguel não ultrapassam 5 anos. Não é prática da Companhia exercer a opção de compra do bem arrendado no final do contrato.

O contrato de aluguel de veículos dá o direito de usar os veículos para o prazo contratual estipulado. O arrendador deve substituir todos os veículos de imediato e de forma automática, quando completarem 120.000 quilômetros percorridos por outros veículos zero quilômetro nas mesmas condições estabelecidas no início do contrato.

h) Benefícios a empregados

A Companhia oferece aos seus funcionários os seguintes benefícios pós-emprego:

- Plano de previdência privada complementar de contribuição definida;
- Assistência médica aos aposentados, cônjuge e dependentes; e
- Indenização por aposentadoria por invalidez.

h.1) Plano de previdência complementar de contribuição definida

Os custos de patrocínio de plano de pensão são reconhecidos como despesas por se tratar de plano de contribuição definida.

Quando o benefício do plano é ampliado ao serviço passado do empregado, o valor das parcelas é reconhecido no resultado de maneira linear durante o período médio até que os benefícios se tornem adquiridos. Se os critérios para obter estes benefícios são atendidos imediatamente, o gasto é imediatamente reconhecido no resultado.

h.2) Assistência médica aos aposentados

A Companhia concede aos funcionários aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais, Assistência Médica por um período de 36 (trinta e seis) meses, pós-aposentadoria.

h.3) Indenização por aposentadoria por invalidez

A Companhia concede aos funcionários que se aposentam por invalidez permanente, 8 (oito) salários nominais, mais o valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

i) Redução ao valor recuperável – Impairment

i.1) Ativos financeiros

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros.

Notas Explicativas

i.2) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros, exceto os estoques e contribuição social diferida, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo, menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes, através da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC").

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável.

j) Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, sendo provável a exigência de recursos econômicos para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas possíveis quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

k) Receitas Operacionais

k.1) Receita de abastecimento de água e saneamento

As receitas de serviços de abastecimento de água e saneamento são reconhecidas no resultado por ocasião do consumo de água ou pela prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. As receitas são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas dos abatimentos, descontos e tributos incidentes sobre a mesma. A Companhia reconhece a receita quando satisfazer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente.

k.2) Receita de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços incluem:

k2.1) Receita de Construções

As receitas de construções são reconhecidas pelo mesmo montante dos custos das construções, relativo a obras de sistemas de água e esgoto, repassados por empreendedores.

k2.2) Outras Receitas de Prestação de Serviços

Abrange as prestações de serviços ligadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto, tais como: ligação de água e esgoto, religação de água, extinção de ligação, instalação de hidrômetros, teste de estanqueidade, análise de PH, aferição de hidrômetro, exame físico-químico e bacteriológico de água, vistoria para alvará de uso, etc.

k3) Receita de Redes de Água e Esgoto

Neste grupo são contabilizadas as receitas oriundas dos contratos de obras de redes de água e esgoto solicitados e pagos pelos consumidores.

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

l) Subvenção governamental

Notas Explicativas



A subvenção governamental relacionada a ativos deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado. A receita de subvenção governamental é reconhecida em base sistemática e racional, ao longo da vida útil do ativo, e confrontada com as despesas correspondentes, nos termos do pronunciamento técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistências Governamentais, ratificado pela Deliberação CVM nº 646/10.

m) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Pagamentos contingentes de arrendamentos são registrados através da revisão dos pagamentos mínimos do arrendamento pelo prazo remanescente do arrendamento quando o ajuste do arrendamento é confirmado.

n) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros e atualizações monetárias sobre parcelamento da receita tarifária, prestações de serviços, aplicações financeiras, outras receitas e o desconto a valor presente das provisões e são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros, e são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda, até janeiro de 2009, e a contribuição social sobre o lucro líquido do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A partir do dia 11 de fevereiro de 2009, a Companhia ficou desobrigada de apurar, provisionar e recolher imposto de renda, através do deferimento parcial da medida judicial de Imunidade Tributária, conforme mencionada na nota explicativa nº 19.4 (d).

A despesa com contribuição social compreende os tributos correntes e diferidos. A contribuição social (corrente e diferida) é reconhecida no resultado a menos que esteja relacionada a itens diretamente relacionados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Contribuição Social ativa diferida é originada da diferença temporária entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil, em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, que considera o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionam a imposto de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de contribuição social diferida são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

o.1) IFRIC 23/ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A

Notas Explicativas



Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração da Contribuição Social não apresentam tema passível de questionamento pelas autoridades fiscais federais, quais sejam decorrentes de interpretação tributária diversa.

p) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos do CPC 41.

q) Informações por segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos da Companhia estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A Companhia não administra os resultados operacionais de água e esgoto separadamente e não possui informação financeira individualizada disponível.

r) Ajuste a valor presente

As contas a receber de contratos de prestação de serviços e parcelamento de contas de água, esgoto e prestação de serviço registrados no circulante e no não circulante são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de pagamento prefixada nas datas das respectivas transações.

s) Demonstrações de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

t) Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados a partir 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: a) revisão do pronunciamento técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; b) definição de um negócio (alterações do CPC 15); e c) definição de materialidade (emendas ao CPC 26 e CPC 23).

4. Caixa e equivalente de caixa

	30/09/2020	31/12/2019
Caixa e equivalente de caixa	15.265	2.670
Total	15.265	2.670

Os valores equivalentes de caixa referem-se a depósitos bancários.

Notas Explicativas



5. Aplicações financeiras

	30/09/2020	31/12/2019
Investimentos circulantes		
Aplicações financeiras	102.583	44.467
Subtotal de aplicações financeiras circulantes	102.583	44.467
Investimentos não circulantes		
Aplicações financeiras	16.866	10.420
Subtotal de aplicações financeiras não circulantes	16.866	10.420
Total de aplicações financeiras	119.449	54.887

Esses ativos financeiros referem-se basicamente a fundos de renda fixa e aplicações em fundos de investimentos.

Essas aplicações financeiras em rendas fixas são remuneradas por taxas variáveis de -84,22% a 99,84% do CDI, tendo como contraparte bancos de primeira linha.

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na nota explicativa nº 27.

6. Contas a receber e fornecimentos a faturar

	30/09/2020	31/12/2019
Circulante		
Água e esgoto – consumidores	182.721	161.265
Água e esgoto – partes relacionadas	5.000	13.682
Contratos de prestação de serviços – consumidores	18.605	18.029
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	8.241	8.314
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	18.192	16.796
Contratos de parcelamento de débitos – partes relacionadas	7	2
Contrato de venda de imóvel / Duplicatas a receber	150	8.000
	232.916	226.088
Menos:		
Provisão para perdas (Lei 9.430/96)	-19.673	-16.795
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	-22.334	-21.332
Ajustes a valor presente	-4.344	-4.714
	-46.351	-42.841
Saldo líquido de contas a receber Circulante	186.565	183.247
Não circulante		
Contratos de prestação de serviços – consumidores	3.100	2.732
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	70.177	76.193
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	22.892	22.692
	96.169	101.617
Menos:		
Ajustes a valor presente	-19.772	-22.183
Saldo líquido de contas a receber Não Circulante	76.397	79.434
Total	262.962	262.681

Notas Explicativas

O quadro a seguir resume os saldos a receber por vencimentos:

	30/09/2020	31/12/2019
Créditos a vencer	270.870	269.624
Créditos em atraso de 1 mês	18.357	24.811
Créditos em atraso acima de 01 mês até 3 meses	8.275	6.856
Créditos em atraso acima de 03 meses até 6 meses	10.086	6.991
Créditos em atraso acima de 6 meses até 12 meses	9.869	9.030
Créditos em atraso acima de 12 meses	11.628	10.393
Subtotal	329.085	327.705
(-) Provisões	-42.007	-38.127
(-) Ajuste a valor presente	-24.116	-26.897
Total	262.962	262.681

As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras que totalizou em 30 de setembro de 2020, R\$ 22.334 (R\$ 21.332 em 31 de dezembro de 2019), e a provisão para perdas no valor de R\$ 19.673 (R\$ 16.795 em 31 de dezembro de 2019), são registrados com base no histórico de perdas da Companhia.

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na nota explicativa nº 27.

7. Estoques

	30/09/2020	31/12/2019
Materiais de aplicação em redes de água e esgoto	27.503	12.894
Materiais de manutenção de redes de água e esgoto	2.071	1.950
Materiais químicos	948	1.158
Materiais de expediente e consumo	1.251	736
Outros	748	1.222
Total	32.521	17.960

8. Impostos e contribuições a compensar

	30/09/2020	31/12/2019
Repetição do indébito habilitado (a)	46.277	-
CSLL paga por estimativa	5.084	-
IRPJ e CSLL a recuperar (b)	279	1.367
Impostos e contribuições retidos – órgãos públicos	259	341
COFINS a compensar	-	4.910
PIS a compensar	-	1.137
Créditos COFINS	-	829
Créditos PIS	-	180
P.C.C. a compensar	-	1
Total	51.899	8.765
Circulante	42.646	2.718
Não Circulante	9.253	6.047

- a) Em razão da habilitação do crédito referente ao indébito tributário gerado pelo processo da imunidade tributária federal, os valores anteriormente lançados nestas rubricas foram transferidos para a rubrica de Repetição do Indébito Habilitado, ajudando a compor o valor habilitado junto a RFB pelo processo administrativo 10166.724116/2020-51 em 12/05/2020.
- b) Os saldos de IRPJ e CSLL a recuperar são relativos a saldos negativos dos exercícios de 2007 e 2008 referentes às retenções na fonte e pagamentos a maior, e CSLL paga por estimativa durante o ano corrente.

Notas Explicativas



9. Ativos fiscais diferidos reconhecidos

	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		30/09/2020	31/12/2019
Benefícios a empregados	41.084	3.698	2.648
Contingências trabalhistas	8.704	783	778
Ajustes a valor presente	24.116	2.170	2.421
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	22.334	2.010	1.920
Contingências cíveis	295	27	46
Contingências fiscais	21	2	2
Total		8.690	7.815

A contribuição social diferida é calculada sobre a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo da contribuição social sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota definida atualmente para determinação da contribuição social diferida é de 9%.

10. Bancos – contas vinculadas

Contratos	Data	Obra	Previsão de resgate	30/09/2020	31/12/2019
PRODES-075/2016 ^(a)	27/12/2017	ETE Boa Vista	-	8.867	8.694
157.950-07 ^(b)	12/04/2004	Sistema Anhumas	Abril/2022	440	432
20/308.070-2 ^(b)	12/04/2004	ETE Sousas	Julho/2021	75	74
20/308.073-6 ^(b)	12/04/2004	Sistema Piçarrão	Junho/2022	49	48
20/299.470-5 ^(b)	12/04/2004	ETE Barão Geraldo	Setembro/2021	213	209
410.018-73/13 ^(b)	04/12/2015	Abastecimento de água	Abril/2036	527	517
423.127-67/14 ^(b)	17/11/2015	Esgotamento sanitário Palmares	Outubro/2036	175	172
423.126-53/14 ^(b)	09/05/2014	ETE Boa Vista	Outubro/2036	148	145
441.917-02 ^(c)	26/09/2017	Saneamento para Todos – Melhoria sist. água	Dezembro/2040	177	53
441.921-63 ^(c)	26/09/2017	Saneamento para Todos – Esgoto sanitário	Dezembro/2040	103	76
Contratos	Data	Banco	Previsão de resgate	30/09/2020	31/12/2019
238.329 – Nota de negociação ^(d)	27/08/2020	Banco Fibra – Fiança bancária		582	-
238.343 – Nota de negociação ^(e)	27/08/2020	Banco Fibra – Fiança bancária		5.510	-
Total				16.866	10.420
Circulante				-	-
Não Circulante				16.866	10.420

Os valores classificados no curto prazo são parte integrante da conta “Aplicações Financeiras” (nota explicativa nº 05).

- a) **Caixa Econômica Federal – FIF Despoluição Bacias Hidrográficas:** Os resgates iniciais estão vinculados às condições estabelecidas nos Contratos de Pagamento do Esgoto Tratado, firmados com a Agência Nacional de Águas (ANA). A Companhia tem obra em andamento vinculada a este programa:

Contrato PRODES 075/2016 – ETE Boa Vista: O valor desembolsado pelo PRODES para a consecução do objeto deste contrato é de R\$ 7.300. Este montante será pago à Companhia em 12 (doze) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir da plena operação e do início da certificação da Estação de Tratamento de Esgoto.

A obra da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto teve seu início em fevereiro de 2016 e o seu término está prevista para junho de 2021.

Notas Explicativas



- b) Caixa Econômica Federal – FIF Capital RF LP Prossaneamento Reserva:** Conta de titularidade da SANASA, não movimentável por seu titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento, cujos recursos destinam-se à regularização de eventual inadimplemento. Os resgates se darão quando da amortização total da dívida de cada contrato.
- c) Caixa Econômica Federal – Programa Saneamento Para Todos:** Conta de titularidade da SANASA, não movimentável por seu titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento do Programa de Saneamento Para Todos, cujos recursos se tratam de contrapartida de 10% do valor total do investimento, destinados à regularização de eventual inadimplemento. Os resgates se darão quando da amortização total da dívida de cada contrato.
- d) Banco Fibra - Carta de Fiança nº FP 0165120:** Conta de aplicação financeira CDB/RDB no montante de R\$ 582, referente ao citado contrato de prestação de fiança bancária, com o fim específico de garantir o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela SANASA nos autos da Ação Anulatória nº 5005245-02.2020.4.03.6105, ajuizada por esta em face da União Federal – Fazenda Nacional, que tramita perante o juízo da 4ª Vara Federal de Campinas/SP, que tem por objeto a declaração de nulidade de débito fiscal decorrente dos processos de créditos nº. 10830.720.680/2013-95.
- e) Banco Fibra - Carta de Fiança nº FP 0165220:** Conta de aplicação financeira CDB/RDB no montante de R\$ 5.510, referente ao citado contrato de prestação de fiança bancária, com o fim específico de garantir o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela SANASA nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 500634-81.2020.4.03.6105, ajuizada pela Companhia em face da União Federal – Fazenda Nacional perante o juízo da 4ª Vara Federal de Campinas/SP, que tem por objeto a declaração de nulidade de débito fiscal decorrente dos processos de créditos nºs 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38 e 10830.722.738/2014-16.

11. Depósitos judiciais

	30/09/2020	31/12/2019
Depósitos de processos judiciais (a)	21.987	20.669
Depósitos recursais – FGTS	1.803	2.035
Depósitos judiciais – processos cíveis	1.607	1.441
Autos de penhoras trabalhistas	-	58
Depósitos judiciais – INSS	613	370
Total	26.010	24.573

- a)** O valor de R\$ 21.267 referente à Execução fiscal da CDA nº 80219015353-69 (proc. nº 5011826-67.2019.403.6105) junto à União, proveniente do processo administrativo fiscal nº 10830.003.927/2006-86, nos termos do *item 2.2 b, b1 e b2* desta nota explicativa, foi julgado favorável retornando o valor para a conta corrente da Companhia. Em 21/08/2020, foi efetuado um novo depósito judicial, atualizado até esta data em R\$ 21.987, referente à Ação Anulatória (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105), nos termos do *item c2* desta nota explicativa, o qual está pendente de julgamento.

Notas Explicativas



12. Ativo imobilizado e arrendamento

Quadro do imobilizado em operação e em andamento

	Terrenos e edifícios	Sistemas de água e esgoto	Veículos, máquinas e equip.	Instalações, móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Benfeitorias imóveis 3ºs	Bens em construção	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2019	151.404	553.016	38.421	41.038	768	9.571	135.558	929.776
Adições	444	3.755	9.400	1.825	197	45	91.814	107.480
Alienações	-750	-	-68	-4	-1	-	-	-823
Depreciação	-5.606	-27.169	-7.805	-8.759	-433	-690	-	-50.462
Transferências	21.122	52.040	315	3.747	-	-	-77.224	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	166.614	581.642	40.263	37.847	531	8.926	150.148	985.971
Adições	202	6.916	3.316	760	464	-	62.353	74.011
Alienações	-	-	-36	-4	-	-	-	-40
Depreciação	-4.340	-21.024	-5.868	-6.340	-153	-519	-	-38.244
Transferências	2.499	24.988	175	4.490	-	-	-32.152	-
Saldo em 30 de setembro de 2020	164.975	592.522	37.850	36.753	842	8.407	180.349	1.021.698

Quadro de direito de uso em arrendamento

	Terrenos e edifícios	Sistemas de água e esgoto	Veículos, máquinas e equip.	Instalações, móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Benfeitorias imóveis 3ºs	Bens em construção	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2019	12.429	17.423	197	1.541	-	-	-	31.590
Adições	-	-	67.157	-	-	-	-	67.157
Depreciação	-790	-1.106	-16.862	-1.423	-	-	-	-20.181
Saldo em 31 de dezembro de 2019	11.639	16.317	50.492	118	-	-	-	78.566
Adições/Baixas	-	-	-16.818	-	-	-	-	-16.818
Depreciação	-593	-829	-6.417	-26	-	-	-	-7.865
Saldo em 30 de setembro de 2020	11.046	15.488	27.257	92	-	-	-	53.883
Saldo Total Imobilizado e Arrendamento	176.021	608.010	65.107	36.845	842	8.407	180.349	1.075.581

Notas Explicativas



Imobilizados em operação	Saldo Bruto	Depreciação acumulada	Saldo Líquido
Terrenos e edifícios	224.514	-59.539	164.975
Terrenos e edifícios – Direito de uso	19.756	-8.710	11.046
Sistema de água e esgoto	985.647	-393.125	592.522
Sistema de água e esgoto – Direito de uso	27.679	-12.191	15.488
Veículos, máquinas e equipamentos	131.148	-93.298	37.850
Veículos, máquinas e equipamentos – Direito de uso	53.054	-25.797	27.257
Instalações, móveis e utensílios	260.789	-224.036	36.753
Instalações, móveis e utensílios – Direito de uso	21.164	-21.072	92
Computadores e periféricos	11.372	-10.530	842
Benfeitorias em imóveis de terceiros	17.126	-8.719	8.407
Saldo em 30 de setembro de 2020	1.752.249	-857.017	895.232

As vidas úteis estimadas para os exercícios de 2020 e 2019 são as seguintes:

	Tempo de vida útil estimada
Sistema Operativo de Esgoto	25 anos
Sistema Operativo de Água ^(a)	50 anos
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, relacionados ao Sistema de Esgoto	25 anos
Edificações – Esgoto	25 anos
Edificações – Demais ^(a)	50 anos
Instalações, Móveis e Utensílios	10 anos
Máquinas e Equipamentos	10 anos
Máquinas e Equipamentos – Direito de Uso	5 anos
Veículos	5 anos
Veículos – Direito de Uso	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Máquinas Operatrizes	10 anos
Máquinas Operatrizes – Direito de Uso	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

- a)** As vidas úteis dos edifícios e dos sistemas de água de 50 anos e das máquinas operatrizes de 10 anos foram revisadas conforme o pronunciamento CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, com exceção das edificações pertencentes aos sistemas de esgoto que permanecem com o tempo de vida útil de 25 anos.
- b)** Bens em Construção: o total investido em projetos, obras e imobilizações técnicas no terceiro trimestre de 2020 foi de R\$ 29.638 (R\$ 30.390, no terceiro trimestre de 2019). Deste montante, destacam-se as obras em andamento: **a)** Estação de Tratamento de Esgoto Boa Vista; **b)** Troca de rede de água pelo método não destrutivo na avenida Luiz de Tella; **c)** Rede coletora de esgoto pelo método não destrutivo, no jardim Campineiro; **d)** Remanejamento de redes e ligações de água nas regiões do Campo Grande e Ouro Verde; **e)** Melhoria no sistema de ar condicionado da Sede da Companhia; **f)** Sistema de esgotamento sanitário, composto de: Estação Elevatória de Esgoto, Linha de recalque, rede coletora, coletor tronca e ligações domiciliares no Bairro San Conrado; **g)** Troca de rede de água pelo método não destrutivo, na vila Independência.
- c)** Provisão para redução ao valor recuperável: foi desenvolvido um relatório de teste de recuperabilidade das unidades geradoras de caixa, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 01 (R1) sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 639, de 7 de outubro de 2010. Considerando a natureza da área de atuação da Companhia ser de serviço público essencial e as decisões de investimentos estarem ligadas a responsabilidades de ordem social e ambiental, foram definidos como unidade geradora de caixa os serviços públicos de água e esgoto, que apresentou margem bruta positiva. Através das análises efetuadas, concluiu-se não existir indicação de uma possível desvalorização dos ativos.

Notas Explicativas



- d) Os juros capitalizados são oriundos de financiamentos obtidos junto à CAIXA com juros que variam de 6,5% a 6,7% ao ano, para obras dos sistemas de água e esgoto. Composição da capitalização dos juros por obras:

	30/09/2020	30/09/2019
Banco / Obras		
CAIXA – ETE Boa Vista	575	397
CAIXA – Construção de Reservatórios Metálicos	131	134
CAIXA – Sistema Esgotamento Sanitário bairro São Conrado	23	9
CAIXA – Subadutora Oziel e Monte Cristo	-	1
CAIXA – Sistema Esgotamento Sanitário DIC	-	1
CAIXA – Sistema Esgotamento San Rafael	1	-
CAIXA – Sistema Esgotamento Arboreto	2	-
CAIXA – Centro de Reservação e Distribuição (CRD) Carlos Lourenço	1	-
CAIXA – Centro de Reservação e Distribuição (CRD) Erbolato	2	-
CAIXA – Centro de Reservação e Distribuição (CRD) Nova Europa	1	.
Total	736	542

13. Ativo intangível

	Direito de uso de Software	Permissão de uso de Solo	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2019	11.151	15.637	26.788
Aquisições	1.635	687	2.322
Amortização	-4.523	-706	-5.229
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	8.263	15.618	23.881
Aquisições	2.711	1.101	3.812
Amortização	-1.486	-546	-2.032
Saldo em 30 de setembro de 2020	9.488	16.173	25.661

14. Empréstimos, financiamentos e arrendamentos

	30/09/2020	31/12/2019
Passivo circulante		
Empréstimos bancários garantidos	94.067	42.043
Passivos de arrendamento	15.718	21.155
Total no passivo circulante	109.785	63.198
Passivo não circulante		
Empréstimos bancários garantidos	425.945	342.085
Passivos de arrendamento	56.270	76.474
Total no passivo não circulante	482.215	418.559
Total de Empréstimos e financiamentos	592.000	481.757

Notas Explicativas



Instituições financeiras	Vencimento final	Encargos	Valor contábil	
			30/09/2020	31/12/2019
Financiamentos				
CAIXA - Prossaneamento	2022	Variação da UPR mais 6,5% a.a., mais taxa de risco de 1,5% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	5.994	9.105
CAIXA - Saneamento para todos	2041	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	148.689	120.206
Total de financiamentos			154.683	129.311
Empréstimos				
Banco Sofisa	2022	Variação do CDI mais 0,55% a 0,69% a.m. ou 6,80% a 8,60% a.a.	29.550	28.200
Banco Santander	2022	Variação do TJLP mais 1,20% a.m. ou 15,39% a.a.	8.094	12.679
Banco Santander	2024	Juros fixos de 0,889% a 0,994% a.m. ou 11,21% a 12,66 a.a.	156.608	80.185
Banco Daycoval	2024	Variação do CDI mais 0,63% a 0,65% a.m. ou 7,83 a 8,08% a.a.	51.041	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2024	Variação do IPCA mais 0,87% a.m. ou 11,00% a.a.	126.319	141.145
Subtotal de empréstimos			371.612	262.209
(-) Encargos antecipados			-6.283	-7.392
Total de empréstimos			365.329	254.817
Total de financiamentos e empréstimos			520.012	384.128
Arrendamentos financeiros				
Odebrecht Ambiental Capivari S/A	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGPM e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	43.212	45.198
Direito de uso veículos	2024	10,26% a.a. e 10,79% a.a.	30.900	51.212
Direito de uso Máquinas Operatrizes	2024	10,04% a.a., 10,79% a.a. e 10,84% a.a.	-	8.120
Direito de uso Máquinas e equipamentos	2024	10,70% a.a. e 10,79% a.a.	1.877	2.421
Subtotal arrendamentos			75.989	106.951
(-) Encargos Financeiros			-4.001	-9.322
Total de arrendamentos financeiros			71.988	97.629
Total financiamentos, empréstimos e arrendamentos			592.000	481.757
Circulante			109.785	63.198
Não Circulante			482.215	418.559

Notas Explicativas



Movimentações dos empréstimos e financiamentos.

	30/09/2020	31/12/2019
Financiamentos		
Saldo no início do período	129.311	112.105
Captações	31.389	24.321
Juros	6.933	7.857
Taxa de administração	2.093	2.359
Pagamentos	-15.043	-17.331
- Principal	-6.217	-7.142
- Juros	-6.871	-7.768
- Taxa de administração	-1.955	-2.421
Saldo no final do período	154.683	129.311
Empréstimos		
Saldo no início do período	254.817	258.287
Captações	135.992	110.000
Juros	30.197	41.985
Pagamentos	-56.786	-157.160
- Principal	-25.689	-94.862
- Juros	-31.097	-62.298
Realização encargos financeiros	1.109	1.705
Saldo no final do período	365.329	254.817

Em 30 de setembro de 2020, os empréstimos e financiamentos tinham o seguinte cronograma de amortização:

	1/10/20 a 30/09/21	1/10/21 a 31/09/22	1/10/22 a 31/09/23	1/10/23 a 31/09/24	1/10/24 a 31/09/25	A partir de 1/10/25	Total
Financiamentos	9.758	9.185	9.125	7.353	8.488	110.774	154.683
Empréstimos	84.310	61.720	62.643	62.072	54.888	39.696	365.329
Arrendamentos – Direito de uso	12.792	3.198	3.197	3.197	3.197	3.195	28.776
Arrendamento ETE Capivari	2.925	8.057	8.057	8.057	8.057	8.059	43.212
Total	109.785	82.160	83.022	80.679	74.630	161.724	592.000

Os pagamentos futuros mínimos relativos ao arrendamento da ETE Capivari I estão segregados da seguinte forma:

	30/09/2020			31/12/2019		
	Valor presente dos pagamentos mínimos	Juros	Pagamentos futuros mínimos	Valor presente dos pagamentos mínimos	Juros	Pagamentos futuros mínimos
Até 1 ano	2.925	11.659	14.584	2.687	11.160	13.847
De 1 a 5 anos	11.054	32.699	43.753	14.380	41.007	55.387
Acima de 5 anos	29.233	43.689	72.922	28.131	37.641	65.772
Total	43.212	88.047	131.259	45.198	89.808	135.006

a) Financiamentos

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos: **a)** Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 71.947, sendo que já foi desembolsado, até 30 de setembro de 2020, a soma de R\$ 69.582, **b)** Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas, e Parque Pomares, que atenderá 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, no montante de R\$ 17.083, sendo que já foi desembolsado, até 30 de setembro de 2020, o total de R\$ 13.380 e **c)** Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa

Notas Explicativas



Vista para atender 55.134 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, no montante de R\$ 45.998, sendo que já foi desembolsado, até 30 de setembro de 2020, a soma de R\$ 38.326; no dia 26 de setembro foram firmados mais dois contratos do Programa Saneamento para todos: **d)** Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753, sendo R\$ 127.577 de financiamento e R\$ 14.175 de contrapartida. Para esta obra já foi desembolsado R\$ 16.161, até 30 de setembro de 2020; **e)** Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 273.419, sendo R\$ 259.748 de financiamento e R\$ 13.671 de contrapartida. Até 30 de setembro de 2020, já foi desembolsado R\$ 18.082 e **f)** Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R\$ 282.830, sendo, R\$ 268.688, de financiamento e R\$ 14.141, de contrapartida. Até 30 de setembro de 2020, já foi desembolsado R\$ 875.

b) Empréstimos

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por faturamentos de contas d'água e esgoto ou por bloqueio e transferência de saldo bancário até a data do vencimento do compromisso.

c1) Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC

Em 28 de maio de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou consulta ao mercado sobre a operação de alongamento de endividamento bancário através do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), nos termos da Instrução CVM nº 356/2001, com o objetivo de equacionar seu fluxo de caixa e criar condições para a realização dos investimentos necessários à universalização do saneamento da cidade de Campinas, ampliação da capacidade de reservação de água tratada e redução de perdas físicas de abastecimento.

No dia 19 de fevereiro de 2016, os acionistas, através de Assembleia Extraordinária, autorizaram a cessão, pela Companhia, ao FIDC (SANASA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) de parte dos direitos oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico.

A coordenação para o processo de constituição, estruturação e colocação do SANASA FIDC, ficou sob a responsabilidade da empresa Planner Corretora de Valores S.A. em conjunto com os seguintes participantes: Administrador / Gestor do Fundo: Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; Agente Centralizador: Caixa Econômica Federal; Custodiante: Banco Votorantim; Auditor Independente: KPMG Auditores Independentes; Assessoria Jurídica: Souza, Cescon, Barriau & Flesch Advogados e Agente de Classificação de Risco: Fitch Ratings do Brasil Ltda.

Em dezembro de 2016 iniciou-se as atividades do SANASA FIDC, com a colocação no mercado de capitais de 115.493 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e três) cotas sêniores, totalizando a integralização de R\$ 115.534 (cento e quinze milhões e quinhentos e trinta e quatro mil reais). Também foram capitalizadas pela SANASA, 5.544 (cinco mil e quinhentas e quarenta e quatro) cotas subordinadas, totalizando R\$ 5.546 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), equivalente ao percentual de 4,8% sobre o valor das cotas sêniores integralizadas.

A colocação de cotas sêniores do SANASA FIDC no mercado foi concluída no período de janeiro a 03 de março de 2017 (data final de colocação de cotas), totalizando 170.000 (cento e setenta mil cotas) pelo valor total de R\$ 170.477 (cento e setenta milhões e quatrocentos e setenta e sete mil reais), com a integralização no 1º trimestre de 2017 de R\$ 54.943 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e quarenta e três mil reais) em cotas sêniores e R\$ 2.937 (dois milhões e novecentos e trinta e sete mil reais) em cotas subordinadas, integralizadas no primeiro trimestre de 2017.

Esta operação possui as seguintes características:

- Operação: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, nos termos da Instrução CVM nº 356/2001 (FIDC);
- Emissor: SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.;
- Total de cotas: até 170.000 (cento e setenta mil) cotas;
- Regime de colocação: Distribuição pública em esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/2001;
- Cobertura da dívida: a Cedente (SANASA) repassará ao Cessionário, diariamente, seus direitos creditórios até o limite percentual de 20,4% (vinte vírgula quatro por cento), durante o prazo de duração do fundo;
- Data de vencimento: 96 meses a partir da data de emissão (8 anos);
- Atualização monetária: pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Notas Explicativas

- Remuneração: juros fixos de 11% a.a.;
- Carência do Principal: 24 (vinte e quatro) meses;
- Amortização do principal por mês: 4,2% do principal do 25º ao 30º mês; 4,5% do principal do 31º ao 36º mês; 6,0% do principal do 37º ao 42º mês; 6,6% do principal do 43º ao 48º mês; 8,1% do principal do 49º ao 54º mês; 8,4% do principal do 55º ao 60º mês; 10,2% do principal do 61º ao 66º mês; 11,4% do principal do 67º ao 72º mês; 13,8% do principal do 73º ao 78º mês; 15,0% do principal do 79º ao 84º mês; 9,0% do principal do 85º ao 90º mês; 2,75% do principal do 91º ao 95º mês e 0,05% do principal no 96º mês;
- Periodicidade dos juros: juros remuneratórios mais IPCA pagos mensalmente desde a data de emissão sobre o saldo principal;
- Cotas Subordinadas: 4,8% da operação (adquiridas pela SANASA);
- Covenants Financeiros:
 - I. Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA, menor ou igual a 5 (cinco), a ser verificado trimestralmente, com base nas demonstrações financeiras anuais e nas informações trimestrais; e
 - II. Índice de Cobertura, que representa, no mínimo, 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes a Quantidade Mínima Mensal, quantidade esta que deverá transitar mensalmente pela Conta Vinculada durante o Prazo de Duração do Fundo, apurado mensalmente pela Administradora por meio da verificação do Relatório de Arrecadação e do cálculo da Quantidade Mínima Mensal, verificado pela Administradora, observado o disposto no Contrato de Cessão.

Os encargos financeiros correspondem aos serviços prestados com estruturação e distribuição do SANASA FIDC, no mercado, o saldo em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 6.283 (R\$7.392 em 31 de dezembro de 2019).

c) Arrendamentos

Os arrendamentos se tratam de contratos superiores a 1 (um) ano de direitos de uso, de forma exclusiva pela Companhia, de bens (Estação de Tratamento de Esgoto, máquinas operatrizes, veículos e equipamentos) para a utilização nos sistemas operativos de água e esgoto e em suas atividades de apoio.

Os compromissos relacionados aos arrendamentos, líquidos dos encargos financeiros, são classificados nos Passivos Circulante e Não Circulante de acordo com a vigência do contrato. Os pagamentos de arrendamentos são alocados a encargos financeiros e redução de passivo correspondente, de maneira a resultar em uma taxa de juros periódica e constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na Demonstração de Resultado em cada período durante o prazo do arrendamento.

15. Impostos e contribuições a recolher

	30/09/2020	31/12/2019
Obrigações fiscais federais		
Imposto de renda (a)	-	4.620
Contribuição social	8.169	4.034
Cofins	5.934	8.504
Pis	1.286	1.844
Imposto de renda retido na fonte	4.474	6.876
Ibama – parcelamento de débitos	170	223
Outros	406	433
Total das obrigações fiscais federais	20.439	26.534
Obrigações fiscais municipais		
ISS sobre serviços de terceiros	613	594
FUNDAP	758	820
Total das obrigações fiscais municipais	1.371	1.414
Total das obrigações fiscais	21.810	27.948
Circulante	21.716	27.799
Não circulante	94	149

a) Com o trânsito em julgado e em razão da habilitação do crédito referente ao indébito tributário gerado pelo processo da imunidade tributária federal, os valores anteriormente lançados nesta rubrica foram transferidos para a rubrica de Repetição do Indébito Habilitado, ajudando a compor o valor habilitado junto a RFB pelo processo administrativo 10166.724116/2020-51 em 12/05/2020.

Notas Explicativas



Em 09/02/2017, a Companhia aderiu ao Programa de Regularização Tributária (PRT), conforme Medida Provisória nº 766/2017 e Instrução Normativa RFB nº 1.687/2017. Para isso foi necessário desistir de alguns parcelamentos em andamento e aderir a uma das quatro opções de quitação existentes, sendo escolhida a seguinte: “Pagamento à vista ou em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, e liquidação do restante com utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Receita Federal”.

Assim sendo, a Companhia desistiu dos parcelamentos 10830.722.073/2015-21, 10830.721.776/2016-13 e 10830.721.778/2016-11 totalizados em R\$ 11.195, e quitados através do pagamento em 24/02/2017 do DARF de R\$ 5.112 e da utilização dos créditos gerados pela base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no valor de R\$ 6.083, referente aos anos de 2014 e 2015, declarados para a Receita Federal do Brasil através da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

Em 29/06/2018, foram prestadas as informações para consolidação do débito, que se encontra com o status “parcelamento liquidado”, porém com a exigibilidade suspensa até que as informações sejam verificadas pela Receita Federal do Brasil (RFB), considerando procedimento homologado.

A Administração da SANASA provisiona as parcelas de contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, efetuando recolhimento dos tributos com base na estimativa mensal. A reconciliação dos tributos apurados conforme alíquotas nominais e seus valores registrados nos exercícios de 2020 e 2019 estão apresentados a seguir:

	30/09/2020	30/09/2019
Resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro	116.680	111.187
Alíquota nominal	9,00%	9,00%
Contribuição social - despesa nominal	-10.501	-10.007
Excesso de juros sobre o capital próprio	-514	-675
Doações e despesas indedutíveis	-816	-843
Arrendamento mercantil	495	-112
Reserva especial realizada	-1	-1
IRPJ – Repetição do indébito	2.067	-
Juros sobre capital próprio	2.226	2.493
Subvenções governamentais	766	763
Multas indedutíveis	-8	-4
Contribuição social exercícios anteriores	-49	-
Contribuição social - receita (despesa) efetiva	-6.335	-8.386
Alíquota efetiva	5,43%	7,54%
Contribuição social corrente	-8.217	-7.296
Contribuição social diferida	1.882	-1.090

16. Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, em 30 de setembro de 2020, relativos a partes relacionadas, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, decorrem dos serviços de fornecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto prestados à Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), que são realizadas em condições usuais de mercado, bem como o pagamento de dividendos.

Os saldos de vendas, serviços contratados e outras movimentações entre a SANASA e a PMC estão detalhados abaixo:

	30/09/2020		31/12/2019	
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Créditos SANASA (nota explicativa nº 6)				
Fornecimento de água e esgoto	5.000	-	13.682	-
Prestação de serviços	8.241	70.177	8.314	76.193
Parcelamento de débito	7	-	2	-
Total	13.248	70.177	21.998	76.193

Notas Explicativas



Com prestações de serviços de abastecimento de água e saneamento a SANASA faturou, em 30 de setembro de 2020, junto a PMC e suas Secretarias, o montante de R\$ 15.748 (R\$ 29.103 em 31 de dezembro de 2019). Com parcelamento de débitos da PMC, a SANASA faturou R\$ 22. (Em 31 de dezembro de 2019 a SANASA não faturou). Já com prestação de serviços, a SANASA obteve um faturamento de R\$ 107 (R\$ 35.174 em 31 de dezembro de 2019).

	30/09/2020		31/12/2019	
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Créditos PMC				
Juros sobre o capital próprio e dividendos	-	-	10.001	-
FUNDAP	758	-	820	-
ISSQN	613	-	594	-
Total	1.371	-	11.415	-

No terceiro trimestre de 2020, a Companhia pagou remuneração do pessoal-chave da administração no montante de R\$ 1.157 (R\$ 939 no terceiro trimestre de 2019), que se referem a benefícios a empregados de curto prazo. Além da remuneração, a Companhia teve uma despesa de R\$ 261 (R\$ 237 no terceiro trimestre de 2019) a título de encargos sociais.

17. Salários e encargos sociais

	30/09/2020	31/12/2019
Obrigações trabalhistas		
Salários e ordenados	10.863	11.017
Provisão para férias	31.083	32.502
Décimo terceiro salário	17.606	-
Subtotal	59.552	43.519
Obrigações sociais		
INSS	7.108	6.826
INSS parcelado (a)	27.809	39.187
FGTS	1.415	2.248
Subtotal	36.332	48.261
Total	95.884	91.780
Circulante	92.382	73.039
Não Circulante	3.502	18.741

a) Refere-se ao parcelamento da Contribuição Previdenciária (parte empregador) dos períodos de competências de outubro de 2014 até março de 2015, maio de 2015 a fevereiro de 2016 e de abril de 2016 a outubro de 2016, para pagamento em 60 prestações mensais atualizadas pela SELIC.

18. Benefícios a empregados

	30/09/2020	31/12/2019
Participações no resultado	8.308	13.164
Previdência privada	573	590
Provisão de benefícios pós-emprego	38.679	29.430
Provisão de gratificação natalina	1.233	-
Provisão de prêmio incentivo	1.172	-
Total	49.965	43.184
Circulante	19.557	13.754
Não Circulante	30.408	29.430

Notas Explicativas



a) Entidade de previdência privada – Contribuição definida

Em cumprimento ao acordo coletivo de trabalho do período 2004/2006, foi formalizado com a Fundação Petrobrás de Seguridade Social (PETROS), em 23/12/2004, Convênio de Adesão com a finalidade de instituir o Plano Misto de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da SANASA, de Contribuição Definida. O Plano prevê o recolhimento por parte da Companhia, a título de Contribuição Ordinária, do importe mensal de 6% dos salários nominais dos participantes. Os participantes, por outro lado, contribuirão com o percentual de 6% a 8% de seus salários nominais, obedecendo a uma tabela de limites pré-estabelecidos, constantes do Termo de Adesão. De acordo com o regulamento do Plano, a Companhia ofereceu aos funcionários que aderiram até 19/04/2005, na condição de participantes fundadores, o pagamento de 50% do serviço passado, valor equivalente a 45% do salário nominal por fração anual de seu tempo de serviço na Companhia, desde a sua admissão. O montante dessa alocação financeira de R\$ 17.121, financiado junto à PETROS, foi quitado pela Companhia em 28 de dezembro de 2017.

b) Outros benefícios pós-emprego

b1) Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI)

Em 15 de fevereiro de 2020, a Companhia estabeleceu um prazo para a adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), de 16 de fevereiro de 2020 à 15 de março de 2020, aos funcionários que atenderam cumulativamente, até 31 de dezembro de 2020, as seguintes condições: *a)* tempo de serviço na SANASA de, no mínimo 5 (cinco) anos; *b)* elegíveis à aposentadoria, por tempo de contribuição (integral ou proporcional) ou por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e *c)* pertencer ao quadro de carreira da Companhia. O valor total do programa, que beneficiou um grupo de 76 (setenta e seis) funcionários que efetuaram a adesão até 15 de março de 2020, foi de R\$ 9.030.

A indenização do PAI, que beneficiou um grupo restrito de funcionários que efetuaram a adesão foi composta de:

- a)* 8 (oito) salários nominais mais a gratificação de função, por ocasião do desligamento do empregado do quadro funcional da Companhia;
- b)* Valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins rescisórios; e
- c)* Concessão aos funcionários, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais Assistência Médica por um período de 60 (sessenta) meses.

b2) Assistência Médica

A Companhia concede aos funcionários aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais assistência médica por um período de 36 (trinta e seis) meses. A Companhia contabiliza um passivo de benefício com assistência médica quando o empregado prestou serviços e terá direito a benefícios a serem pagos no futuro e registra uma despesa na medida em que a Companhia se beneficia dos serviços por eles prestados. Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de assistência médica pós-aposentadoria no montante de R\$ 27.781 (R\$ 26.804 em 31 de dezembro de 2019).

b3) Indenização por Aposentadoria por Invalidez

Nos casos de empregados que se aposentarem por invalidez permanente e que tiverem completado 5 (cinco) anos de serviço, a Companhia concede uma indenização equivalente a 8 (oito) salários nominais mais a gratificação de função, mais o valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins rescisórios. Em 30 de dezembro de 2020, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de indenização por aposentadoria por invalidez no montante de R\$ 2.626 (R\$ 2.626 em 31 de dezembro de 2019).

b4) Avaliação Atuarial dos Benefícios Pós-Emprego

A Companhia adota a norma do CPC 33 (R1) - Plano de Benefícios a Empregados, para o Plano de Aposentadoria Incentivada, benefício de Assistência Médica Pós-emprego e para a Indenização Por Aposentadoria Por Invalidez. Para atendimento da norma do CPC 33 (R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695/12, a Companhia contratou a empresa ACCA André Calheiros Consultoria Atuarial, para efetuar, anualmente, uma avaliação atuarial dos benefícios pós emprego de assistência médica e um relatório detalhado, suportando as informações incluídas nesta nota.

c) Participação no Resultado

Notas Explicativas



Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e com o que determina a Lei 10.101/2000, a SANASA manteve o programa de participação dos empregados nos lucros e resultados (PLR), baseado em metas operacionais e de redução de custos previamente estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria. O montante dessa participação registrado no passivo, em 30 de setembro de 2020, foi de R\$ 8.308 (R\$ 13.164 em 2019).

19. Provisões

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A Administração da SANASA, consubstanciada nas opiniões de seus assessores legais apresentadas em seus relatórios, decidiu constituir provisão para fazer frente a prováveis perdas com esses processos, conforme demonstrado abaixo:

	30/09/2020			31/12/2019		
	Provisão	Depósito Judicial	Líquido	Provisão	Depósito Judicial	Líquido
Trabalhistas	8.704	-6.071	2.633	8.650	-5.557	3.093
Fiscal	21	-	21	20	-	20
Cíveis	295	-94	201	510	-94	416
Total	9.020	-6.165	2.855	9.180	-5.651	3.529

19.1 Processos trabalhistas

Referem-se basicamente a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparações salariais, horas extras, além de pretensas irregularidades nos contratos de trabalho (terceirizados). O valor provisionado de R\$ 8.704 é composto por: **a)** 101 (cento e um) processos de funcionários próprios na soma de R\$ 5.671 e **b)** 92 (noventa e dois) processos de funcionários de empresas terceirizadas, no montante de R\$ 3.033. Não foram provisionados, por não representarem chances prováveis de perdas, 128 (cento e vinte e oito) reclamações de funcionários próprios e terceirizados, no montante de R\$ 5.641.

19.2 Processos fiscais

Refere-se à provisão de um processo administrativo, Notificação de débito SP/70298 – contribuição adicional destinada ao SENAI, no valor de R\$ 20. Não foram contabilizadas provisões de 4 (quatro) processos administrativos e judiciais, no montante de R\$ 32.568, por não representarem chances prováveis de perdas.

19.3 Processos cíveis

Os casos mais frequentes são os de restabelecimentos de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos em imóveis, compostos por 9 (nove) processos no total de R\$ 295. Não foram contabilizadas provisões de 281 (duzentos e oitenta e um) processos no montante de R\$ 44.648 por não representarem chances prováveis de perdas.

A movimentação das provisões para contingências, encerrado em 30 de setembro de 2020, tem a seguinte composição:

	30/09/2020			31/12/2019		
	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Cíveis	Trabalhistas	Fiscal
Saldo inicial	510	8.650	21	552	8.491	20
Adição à provisão	4	8.153	-	6	3.079	-
Utilização	-219	-8.099	-	-48	-2.920	-
Saldo final	295	8.704	21	510	8.650	20

Não foram reconhecidas provisões de processos que, segundo posicionamento das assessorias jurídicas interna e externa, possuem chances de êxito, possíveis ou prováveis. Dentre estes, os principais são:

Notas Explicativas



19.4 Processos tributários e previdenciários

a) Processos administrativos fiscais e previdenciários

Após a fiscalização ocorrida em 2007, foram emitidos Autos de Infração nas quais apontaram créditos de encargos sociais no montante de R\$ 13.250. A SANASA vem manejando, tempestivamente, recursos administrativos ainda pendentes de julgamento pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

b) Processo administrativo de compensação de IRPJ e CSLL

Após fiscalização sobre a base de cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda para o período de 2001 a 2005 e posteriormente para o ano de 2006, foram emitidos Autos de Infração, no montante de R\$ 12.985 (proc. fiscal nº 10830.003.927/2006-86). A SANASA manejou, tempestivamente, recursos administrativos até a última instância, obtendo êxito na anulação parcial dos Autos de Infração. Dessa forma, o valor atualizado de R\$ 4.231 à título de Contribuição Social vem sendo pago através do parcelamento nº 10.830.722.073/2015-21 junto à Receita Federal do Brasil (RFB), o qual findou-se em fevereiro de 2017, e os valores referentes ao IRPJ estão sendo questionados judicialmente, nos termos do item b.1).

b.1) Ação anulatória de débito fiscal de IRPJ e CSLL

Em 26/03/2015 foi ajuizada ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade do crédito relativo ao IRPJ no valor original de R\$ 7.365 em razão da imunidade tributária vigente, tendo sido deferida a liminar em 31/03/2015. Em 19/05/2016 a ação foi julgada improcedente, sendo que a SANASA recorreu da decisão e o processo foi encaminhado ao TRF3. Em 20/02/2020 a Sanasa manifestou-se informando acerca da concordância da PGFN nos autos dos Embargos à Execução (proc. nº 5014138-16.2019.403.6105), que, os créditos estão abrangidos pela imunidade recíproca e estamos aguardando julgamento do recurso.

b.2) Processo Judicial de Execução Fiscal de IRPJ e Multa

Em 28/08/2019 a União ajuizou a Execução fiscal da CDA nº 80219015353-69 (proc. nº 5011826-67.2019.403.6105), proveniente do processo administrativo fiscal nº 10830.003.927/2006-86, no valor de R\$ 20.379.240,60 referente a IRPJ e multa nos termos do item b). Em 12/09/2019 a exigibilidade do crédito tributário foi suspensa através de depósito judicial no valor atualizado de R\$ 20.418.133,24, sendo que, em 15/10/2019 a SANASA opôs os Embargos à Execução (proc. nº 5014138-16.2019.403.6105) o qual em 21/01/2020 foi julgado extinto sem julgamento do mérito, por entender que há litispendência ao proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105. Em 06/02/2020 a Sanasa recorreu da decisão mencionando a concordância da PGFN nos autos do processo que os créditos estão abrangidos pela imunidade recíproca e processo será encaminhado ao TRF3 para julgamento. Em 19/06/2020 a SANASA requereu a substituição do depósito judicial por Carta de Fiança, sendo que em 24/06/2020 o juiz indeferiu o pedido, contudo, determinou que a União se manifestasse ante a alegação da imunidade tributária da SANASA. Em 26/06/2020 a União requereu a extinção da execução fiscal acolhendo a tese da imunidade tributária aos impostos federais. Em 29/06/2020 a SANASA requereu o levantamento do depósito judicial, sendo que em 17/8/2020 o valor atualizado de R\$ 21.267.527,58 foi devidamente levantado através de transferência bancária.

c) Processo administrativo de compensação de PIS e COFINS

Através do recebimento de 11 Termos de Intimações Fiscais, considerando “não declaradas” as compensações declaradas por Dcomp, a SANASA foi autuada em R\$ 10.391, mais multa isolada de R\$ 8.228. A autuação foi motivada pela divergência de posicionamento sobre as compensações dos valores a maior de PIS e COFINS calculados e recolhidos pelo método da não cumulatividade, quando o método correto do cálculo seria o da cumulatividade, devido após o reconhecimento da imunidade tributária federal. As intimações fiscais estão sendo questionados judicialmente, nos termos do item c.1) e a multa isolada está em processo de recurso administrativo.

c.1) Processo Judicial de compensação de PIS e COFINS

A SANASA, em 24/07/2014, impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105) com pedido de liminar requerendo a concessão da inexigibilidade da cobrança, bem como o direito em recorrer administrativamente, o que lhe fora tolhido razoado pelo procedimento administrativo fiscal ao qual a RFB aplicou 11 autuações à SANASA, mencionados no item “c”. Em 06/08/2014 foi indeferida a liminar, e em 14/08/2014 foi interposto Agravo de Instrumento contra a referida decisão, sendo que, em 14/10/2014 foi concedida a liminar pelo TRF3.

Porém, em 14/01/2015 foi proferida a decisão denegando a segurança pleiteada, sendo que em 28/01/2015 a SANASA recorreu da decisão através de recurso de apelação, ao qual, após concessão de liminar na Medida Cautelar dirigida ao TRF3 (0006534-13.2015.4.03.0000), foi atribuído o efeito suspensivo, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. Em 21/06/2018 medida

Notas Explicativas



cautelar julgada improcedente, sendo que a decisão do recurso de apelação no proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105 ainda se encontra no TRF3 para julgamento.

c.2) Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS

Após não obter êxito nos recursos manejados na esfera administrativa, em 17/06/2020 foi ajuizada ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005006934-81.2020.4.03.6105) requerendo com fundamento na imunidade tributária recíproca, requerendo uma liminar para a exclusão do CADIN, bem como suspender sua exigibilidade dos créditos tributários pleiteados nos processos de crédito nºs. 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38, 10830.722.738/2014-16, e que, ao final, seja declarado a nulidade dos respectivos autos de infração. Em 02/07/2020 o pedido de tutela antecipada foi deferido em parte, quanto à possibilidade de oferecimento de Carta de Fiança para o fim exclusivo de obtenção da Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Mas por razões contratuais junto ao promitente Banco Fiador, em 21/08/2020 a SANASA efetuou o depósito judicial integral no valor de R\$ 21.951.919,18, suspendendo-se assim a exigibilidade dos créditos e, por conseguinte, a exclusão do CADIN. Em 24/08/2020 a UNIÃO contestou a ação e a SANASA será intimada para apresentar réplica.

d) Processo da Imunidade Tributária

d.1) Federal

Considerando o disposto no art. 150, VI, "a", da CF/88, em 14/11/2008, a SANASA ajuizou Ação Declaratória (proc. nº 0011866-23.2008.403.6105) requerendo a declaração da imunidade tributária recíproca relativa aos impostos federais e das contribuições sociais. Após indeferimento inicial, no dia 11/02/2009 foi deferida parcialmente a tutela antecipada nos Autos do Agravo de Instrumento (proc. nº 2008.03.00.048892-3), em trâmite perante o TRF3. Com isto, a Companhia ficou desobrigada de apurar e recolher impostos federais a partir de fevereiro de 2009. Em 29/01/2010 foi julgado parcialmente procedente o pedido, reconhecendo-se a imunidade tributária relativa aos impostos federais, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos após o trânsito em julgado. Em 19/04/2010 a União recorreu da decisão, sendo que, em 02/05/2018, por unanimidade, o TRF3 negou provimento ao recurso de apelação da União Federal, sendo que, em 15/08/2018 a decisão transitou em julgado, declarando em definitivo a imunidade tributária recíproca aos impostos federais. Após despacho autorizando a desistência do Cumprimento de Sentença. Em 12/5/2020 O crédito foi devidamente habilitado junto a Receita Federal do Brasil para compensação da repetição do indébito, o qual está sendo mensalmente compensado.

Em junho de 2012, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas lançou de ofício os valores de IRPJ referentes aos anos-calendário de 2009 e 2010, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, inciso IV do CTN, com o intuito de prevenir a decadência.

d.2) Estadual

Considerando o disposto no art. 150, VI, "a", da CF/88, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114) requerendo a declaração da Imunidade tributária recíproca relativa ao IPVA. Após ter sido julgado improcedente, a SANASA recorreu da decisão, sendo que, em 07/11/2013 o recurso foi julgado procedente sendo declarada a Imunidade Estadual do IPVA, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos após o trânsito em julgado. Entretanto, o Estado interpôs Recurso Extraordinário contra a decisão, ao qual foi negado seguimento e a ação transitada em julgado em 13/10/2017. Processo em fase de cumprimento de sentença (Repetição do Indébito), proc. nº. 0026065-54.2018.8.26.011.

d.3) Municipal

A SANASA requereu junto à Prefeitura Municipal de Campinas (Protocolo nº 10/10/12211), o reconhecimento da imunidade de impostos municipais, sendo tal pedido acolhido conforme publicação no Diário Oficial do Município em 15/05/2010, ficando a SANASA imune aos referidos impostos.

e) Processo Judicial das Verbas Indenizatórias

Considerando a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) para que seja declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias, Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições previdenciárias devidas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: a) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento da atividade laboral do funcionário, antes

Notas Explicativas



da concessão do auxílio doença e/ou auxílio-acidente; b) aviso prévio indenizado; c) adicional de horas extras; d) 13º salário; e) 1/3 de férias. Em 10/06/2013 houve sentença concedendo a segurança em parte, com exceção dos itens c) e d). Todavia, em 06/08/2014, o Tribunal anulou a sentença de 1ª Instância devido a necessidade de incluir os Terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e FNDE) no polo passivo da ação. O processo foi remetido à 4ª Vara de Campinas e em 15/09/2015 foi acolhido o pedido de manutenção da liminar anteriormente concedida, ou seja, manteve suspensa a exigibilidade das contribuições previdenciárias incidentes sobre o montante pago pela empresa das verbas supramencionadas, com exceção dos itens c) e d), determinando ainda, a citação dos Terceiros. Citados, contestaram a ação e a SANASA apresentou as réplicas. Em 31/05/2016, foi proferida sentença procedente em parte. As partes contrárias recorreram da decisão, mas em 29/01/2018, por unanimidade, foi negado seguimento aos Recursos de apelação. Em 13/03/2018 a União opôs Embargos de Declaração, o qual em 18/04/2018 foi rejeitado. A União recorreu ao STF, sendo que, em 20/09/2018 o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF. Entretanto, em 28/8/2020 o STF julgou constitucional a incidência de contribuição social sobre o terço constitucional de férias gozadas. A SANASA está aguardando a modulação dos efeitos do novo entendimento da STF.

f) Processo Judicial do ICMS sobre Energia Elétrica (Demanda Contratada)

Considerando o entendimento sumulado no STJ (Súmula 391), a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre demanda de energia contratada e não consumida (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. A probabilidade de perda é remota em razão da matéria estar pacificada no STJ. Em 08/01/2013 o Juiz acolheu o pedido de tutela antecipada, sendo que, em 22/01/2015, o processo foi julgado procedente, declarando a ilegalidade e inexigibilidade do ICMS sobre demanda de energia contratada, bem como a devolução do indébito no valor de R\$ 186, corrigidos e com juros de 0,5% a partir do efetivo recolhimento, após o trânsito em julgado da ação. O Estado recorreu da decisão e em 24/02/2016 o recurso foi julgado improcedente, sendo que, os efeitos da sentença permanecem vigentes. Em 29/03/2016 o Estado recorreu ao STJ e STF e em razão da repercussão geral, sendo que, em 24/05/2016 o processo foi suspenso até a decisão final do STF sobre o tema.

g) Processo Judicial do ICMS sobre Energia Elétrica (TUSD)

Considerando o entendimento expressivo no STJ, em 14/10/2015 a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre a TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição consumida (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 15/10/2015 o juiz acolheu o pedido de tutela antecipada e determinou a imediata suspensão da exigibilidade da cobrança de ICMS sobre a TUSD. Em 02/06/2016 a ação foi julgada procedente. O Estado de São Paulo recorreu da decisão e por maioria de votos o Tribunal negou provimento ao recurso. O Estado recorreu ao STF e STJ o qual está pendente de análise de conhecimento dos recursos. Em 07/08/2017 o Tribunal suspendeu o Recurso Extraordinário até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.

h) Processo Judicial do ICMS sobre Energia Elétrica (Desconto Tarifário)

Considerando o conceito de Desconto Tarifário (Desconto Incondicional), bem como, pelo que dispõe a Súmula 457 do STJ, pacificando entendimento que os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS, em 31/07/2017 a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114) para que seja declarada a inexigibilidade do ICMS sobre o Desconto Tarifário, requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 03/08/2017 o juiz indeferiu o pedido de liminar e determinou a redistribuição do processo a umas das Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Em 31/01/2018 foi deferida a liminar. Em 26/01/2018 foi feito o Pedido de Correção dos termos da liminar pela SANASA. Em 22/03/2018 foi Juntada Contestação, sendo que em 14/05/2018 juntado à réplica. Em 14/08/2018 a sentença foi julgada parcialmente procedente para afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado deverá recorrer da decisão e processo será encaminhado para o Tribunal de Justiça de São Paulo para julgamento. A Sanasa está preparando a propositura de uma ação Ordinária para requerer os últimos 5 anos pagos indevidamente a cobrança declarada inconstitucional na presente ação judicial.

i) Processo Judicial da Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS nas Contas de Energia Elétrica

Considerando o entendimento expressivo no STF, em 22/01/2020 a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5000516-30.2020.403.6105), requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo da PIS/COFINS justificados pelo julgamento do RE 574.706 do STF. Em 03/02/2020 e 13/02/2020, União e CPFL contestaram a ação. O processo está na conclusão para julgamento.

j) Processo Judicial do INSS sobre fatura de Cooperativas de Trabalho

Considerando a declaração de inconstitucionalidade pelo STF do art. 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, que previa a exigência de contribuição social à alíquota de 15% sobre 30% da fatura de serviços da cooperativa médica

Notas Explicativas



Unimed Campinas, em 26/06/2014 a SANASA impetrou um Mandado de Segurança para a obtenção de referido benefício fiscal, bem como a restituição dos últimos 5 anos (proc. nº 0006561-48.2014.4.03.6105). Em 24/10/2014 foi concedida a segurança em decisão de sentença de 1º grau, afastando a exigibilidade da cobrança, bem como a repetição do indébito dos últimos 5 anos, sendo a RFB oficiada da decisão em 30/10/2014. A União recorreu da decisão, mas em 18/03/2016 o recurso foi julgado improcedente. Entretanto, com a edição da Resolução do Senado 10/2016 declarando a cobrança inconstitucional, a SANASA promoveu a compensação em parte do indébito antes do trânsito em julgado, que ocorreu em 22/06/2016. Em 13/11/2017 a SANASA requereu junto a RFB a habilitação do crédito para promover a compensação dos demais valores não atingidos pela prescrição e em março/2019 efetuou a compensação final do valor de R\$ 714.955,87. Processo já foi arquivado.

k) Processo Judicial do Adicional de 10% sobre o FGTS:

Considerando o entendimento de esgotamento da finalidade que justificou a instituição da Contribuição Social Geral do art. 1º da LC nº 110/2001, em 24/10/2014 a SANASA ajuizou Ação Ordinária (proc. nº 0010946-39.2014.4.03.6105) com o intuito de liminarmente suspender a exigibilidade do recolhimento da contribuição. Em 10/11/2014 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 19/11/2014 a SANASA recorreu da decisão e em 10/10/2016 foi negado provimento ao recurso. A SANASA recorreu da decisão ao STF e STJ, sendo que, em 06/12/2017 os recursos foram inadmitidos, e, em 25/09/2018 o processo foi arquivado.

l) Processo Judicial de Anulação de Débito Fiscal:

Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal e a não homologação de 07 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias promovidas pela SANASA fundamentado pelo alargamento da base de cálculo das referidas contribuições trazidas pelo art. 3º da Lei nº. 9718/98, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE 346.084, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (Proc. nº 0012329-18.2015.403.6105) em razão da legalidade do procedimento, bem como justificado pela homologação de outras 12 (doze) compensações tributárias promovidas sob a mesma base legal. Em 20/10/2015 foi indeferida a tutela antecipada em 1ª instância e por essa razão em 26/10/2015 a SANASA agravou da decisão. Em 14/12/2015 o TRF3 indeferiu o pedido de tutela antecipada. Dessa forma, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário somente ocorreria com o depósito judicial do valor integral do crédito, o que se mostrou inviável. Em 1ª instância foi acolhido pedido de perícia contábil, sendo indicado assistente técnico e apresentado quesitos. Isto posto, a SANASA aderiu ao parcelamento do valor junto à RFB em razão do risco de inclusão no CADIN, sendo que, em caso de êxito na presente demanda, a SANASA ajuizará uma ação judicial de restituição dos valores pagos no referido parcelamento. Em 31/01/2018 o Laudo Pericial reconheceu o crédito para a SANASA e o processo está concluso para julgamento desde 30/04/2019.

m) Processo Judicial da Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo do PIS/COFINS

Considerando o Tema 1067-STF, que teve reconhecida matéria constitucional com repercussão geral, em 10/02/2020 a Sanasa ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5001107-89.2020.403.6105). Em 12/02/2020 a liminar foi indeferida. Em 21/02/2020 a União contestou a ação. Já em 03/03/2020 em decisão proveniente de Embargos de Declaração da Sanasa, foi deferido em parte o pedido de liminar, determinando a suspensão da exigibilidade do crédito mediante depósito judicial integral em espécie do valor supostamente devido. Em 25/6/2020 o juiz despachou informando que não houve depósito judicial, dando-se ciência à União em 30/6/2020. Em 26/8/2020 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 17/8/2020 a SANASA recorreu da decisão.

n) Processo judicial Limite Base de Cálculo Sistema "S"

Considerando as inúmeras decisões monocráticas do STF e da recente decisão da 1ª Turma do STJ (AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1570980 –SP), , em 20/03/2020 a Sanasa ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5003605-61.2020.403.6105), requerendo a inexigibilidade do recolhimento de INSS que ultrapasse o limite de 20 salários mínimos da base de cálculo do salário-educação e das contribuições destinadas ao "sistema S", que reúne instituições como Sesc, Senai, Sebrae, Sesi, Senai e salário-educação. Em 24/6/2020 a União contestou a ação e o processo se encontra na conclusão para despacho.

19.5 Processos cíveis

Processo cível sobre monopólio dos serviços de correios

Em 21/02/2008, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ingressou com ação contra a SANASA e Lotus Serviços Técnicos Ltda. perante a 8ª Vara Federal de Campinas (processo nº 2008.61.05.001731-7), alegando violação de monopólio

Notas Explicativas



postal, em virtude da SANASA ter contratado a Lotus para prestar serviços de entrega de faturas de água/esgoto e avisos. A ECT pleiteia indenização de R\$ 20.989 a título de danos materiais (lucros cessantes). No dia 28/04/2008, a Companhia fez a defesa contra essa pretensão. Como a questão do monopólio encontrava-se ainda pendente no Supremo Tribunal Federal (STF), a Procuradoria Jurídica entendia que a possibilidade de perda do processo era remota. Em 21/05/2009 foi proferida sentença considerando a prescrição para parte dos valores pretendidos e ainda, no período admitido, acolheu somente parcela do faturamento tida como lucro efetivo. No dia 05/08/2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu manter o monopólio postal da ECT (esta decisão acerca do monopólio ainda poderá ser objeto de embargos declaratórios para esclarecimentos de obscuridade quanto à definição do conceito de alguns serviços, objeto da demanda), fato que reforça os fundamentos da sentença proferida nesta ação de indenização. Por esta razão, conforme entendimento da Procuradoria Jurídica, a possibilidade de perda do processo alterou de remota para possível, porém com substancial redução do valor pretendido. Contudo, atualmente, levando em conta Decisão do Tribunal Regional Federal, a qual deu provimento a apelação da SANASA, a possibilidade de perda do processo alterou de possível para remota, conforme ultimada decisão acerca do acórdão, tendo sido inadmitido o recurso especial e extraordinário interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e encontra-se no supremo questão relativa a repercussão geral sobre Monopólio.

19.6 Depósito judicial

O valor atualizado de R\$ 21.025 refere-se à Execução fiscal da CDA nº 80219015353-69 (proc. nº 5011826-67.2019.403.6105) junto à União, proveniente do processo administrativo fiscal nº 10830.003.927/2006-86, nos termos do *item 2.2 b, b1 e b2* desta nota explicativa.

20. Receita diferida – subvenções governamentais

Parte da infraestrutura dos sistemas operativos de abastecimento de água e saneamento tiveram, em sua construção, recursos oriundos de subvenções governamentais federal (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, ANA – Agência Nacional de Águas e FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) e estadual (UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, PCJ – Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e REÁGUA – Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas). No terceiro trimestre de 2020 a Companhia não obteve recursos de subvenções governamentais (no terceiro trimestre de 2019, obteve R\$ 1.364 do PCJ). Segue, abaixo, a descrição dos principais investimentos e as origens dos recursos.

Obra	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	30/09/2020	31/12/2019	
Programa de Aceleração do Crescimento			
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II (2º módulo)	57.545	60.208	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II	29.330	32.145	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Região de Viracopos	19.742	20.731	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Parque Oziel	4.831	5.184	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Taubaté	8.032	8.324	Obra encerrada
Total Programa de Aceleração do Crescimento	119.480	126.592	
Agência Nacional de Águas (ANA)			
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Boa Vista	7.300	7.300	Junho de 2021
Total Agência Nacional de Águas	7.300	7.300	
Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social (FNHIS)			
Sistema de Água - Região de Viracopos	3.315	3.375	Obra encerrada
Total Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social (FNHIS)	3.315	3.375	

Notas Explicativas



Obra	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	30/09/2020	31/12/2019	
Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)			
Estação de Tratamento de Lodo - ETA's III e IV	2.243	2.371	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Joaquim Inácio	2.269	2.307	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - San Martin	2.172	2.322	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Liceu / Chapadão	1.785	1.817	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Cruzeiro / Jardim Leonor	1.460	1.486	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Castelo Branco	1.419	1.446	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Cândida	1.006	1.057	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim das Oliveiras	1.838	1.868	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Paraíso	1.061	1.079	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Flamboyant	1.307	1.328	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Nova	1.423	1.446	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Parque São Quirino	1.957	1.988	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Modesto Fernandes	1.594	1.618	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Afife	872	886	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Proost Souza	1.884	1.913	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Aurélia	1.939	1.965	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Bairro Bonfim	1.843	1.871	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Madalena	2.486	2.520	Obra encerrada
Troca de Rede de Água – Jardim CNEO	1.261	966	Junho de 2020
Total Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)	31.819	32.254	
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Barão Geraldo	883	931	Obra encerrada
Total Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	883	931	
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)			
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Bárbara	1.707	1.780	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Proença	1.942	1.977	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Chapadão	1.885	1.917	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 2	2.172	2.208	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - Bosque das Palmeiras	748	786	Obra encerrada
Desenvolvimento e análise de amostra de água bruta	62	83	Obra encerrada
Total Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)	8.516	8.751	
Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA			
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 1	1.986	2.019	Obra encerrada
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 1	1.038	1.091	
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 2	288	306	
Controle de Perdas	9.255	9.473	Dezembro de 2023
Total Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas – REÁGUA	12.567	12.889	
Total Geral	183.880	192.092	
Circulante	11.197	11.244	
Não Circulante	172.683	180.848	

Os valores já investidos nessas obras foram registrados no ativo imobilizado em conta contábil de imobilizado. Foi também reconhecido no balanço patrimonial, passivo de igual valor, o qual está sendo apropriado ao resultado proporcionalmente ao período de depreciação desses investimentos. No terceiro trimestre de 2020 foi reconhecido no resultado o montante de R\$ 2.837 (R\$ 2.831 no segundo trimestre de 2019) a título de Receitas de Subvenções.

Notas Explicativas



21. Capital social e reservas

a) Capital social subscrito e integralizado

O capital social é composto de 453.185.281 ações ordinárias, sem valor nominal, em 30 de setembro de 2020 (453.185.281 ações em 31 de dezembro de 2019).

Acionista	Quantidade de ações	Participação
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	453.147.454	99,991653078%
COHAB	7.564	0,001669075%
EMDEC	7.564	0,001669075%
SETEC	7.564	0,001669075%
Lauro Pércles Gonçalves	7.564	0,001669075%
Ozair Rizzo	7.564	0,001669075%
Pedro Benedito Maciel Neto	1	0,000000221%
Arly de Lara Romão	1	0,000000221%
Pedro Cláudio da Silva	1	0,000000221%
José Roberto Sundfeld	1	0,000000221%
Valdemir Moreira dos Reis Júnior	1	0,000000221%
Celso Lapa Vettori	1	0,000000221%
Renato Pessanha Santos	1	0,000000221%
Total	453.185.281	100,000000000%

b) Remuneração aos acionistas

O Estatuto da SANASA prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 6% do resultado líquido, ajustado de acordo com a legislação societária.

c) Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico e diluído foram calculados com base no resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, no terceiro trimestre de 2020 e a respectiva quantidade média de ações ordinárias, comparativamente com o terceiro trimestre de 2019, conforme quadro abaixo:

	Básico e Diluído			
	3º T 2020	30/09/2020	3º T 2019	30/09/2019
Resultado líquido do exercício	37.488	110.345	35.446	102.801
Média ponderada de ações (mil ações)	453.185	453.185	453.185	425.667
Resultado por ação	0,08272	0,24349	0,07822	0,24151

d) Reservas de lucros

d.1) Reserva Legal

Constituída no montante de R\$ 8.390 em 2019, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do capital social. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou absorver prejuízos acumulados.

d.2) Reserva para Investimentos

É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Esta reserva não poderá exceder o

Notas Explicativas

valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação de Capital Social.

Em reunião conjunta dos conselhos de administração e fiscal, ocorrida em 23 de abril de 2020, o conselho de administração aprovou o pagamento de dividendos intermediários, à conta do lucro apurado no balanço levantado em 31 de dezembro de 2019, do saldo de Reserva para Investimento, no valor total de R\$ 40.003 (quarenta milhões e três mil reais), sendo R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais) ao acionista majoritário e R\$ 3 (três mil reais) para os acionistas minoritários, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 e inciso XI do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.

d.3) Reserva de Incentivo Governamental

Constituída no montante de R\$ 11.395 em 2019, nos termos do CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, que determina que o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros Acumulados.

22. Receita operacional bruta

	3º T 2020	3º T 2019
Receita bruta fiscal		
Abastecimento de água e saneamento	257.511	243.512
Prestação de serviços	8.509	11.912
Redes de água e esgoto	1.772	2.349
Total	267.792	257.773
Descontos, retificações e devoluções	-14.334	-15.350
Contribuições sobre vendas e serviços	-10.368	-10.030
Total da receita líquida de vendas e serviços	243.090	232.393

23. Resultado financeiro

	3º T 2020	3º T 2019
Receitas financeiras		
Juros de mora sobre arrecadações	2.056	26.665
Variações monetárias de arrecadações	1.351	1.724
Rendimentos de aplicações financeiras	631	1.699
Ajuste a valor presente	857	-13.199
Variações monetárias de ativas	483	
Outras	57	54
Juros ativos	3	61
Total das receitas financeiras	5.438	17.004
Despesas financeiras		
Juros passivos	-14.698	-14.442
Encargos financeiros sobre arrendamentos e outros	-2.558	-2
Descontos concedidos	-2.327	-11.305
Juros-encargos sociais e fiscais	2.001	-601
Despesas de financiamento	-1.875	-2.304
Variações monetárias passivas	-1.153	-1.539
Total das despesas financeiras	-20.610	-30.193
Total do resultado financeiro	-15.172	-13.189

Notas Explicativas**24. Outras receitas e despesas**

	3º T 2020	3º T 2019
Outras receitas		
Recuperação de perdas de credores duvidosos	2.463	6.138
Subvenções governamentais	2.836	2.830
Sem par conta corrente	750	824
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	295	303
Termos de autorização de uso	322	302
Multas contratuais	423	212
Impostos e contribuições recuperadas	-	2
Outros	95	121
Ressarcimento danos de terceiros	132	42
Total das outras receitas	7.316	10.774
Outras despesas		
Resultado na baixa de imobilizado	-7	-14
Total das outras despesas	-7	-14
Total das outras receitas e despesas	7.309	10.760

25. Passivos fiscais diferidos reconhecidos

	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		30/09/2020	30/09/2019
Diferença entre a depreciação fiscal e societária	59.813	5.383	4.737
Parcela do lucro não realizado – órgãos públicos	69.795	6.282	8.131
Total		11.665	12.868

26. Cobertura de seguros

A Companhia não tem política para contratação de seguros em função das características de suas operações serem multilocalizadas. Alguns ativos da Companhia, como veículos da frota, máquinas operatrizes e alguns equipamentos mantidos em certos canteiros de obra, contam com seguros contra eventuais sinistros.

27. Instrumentos financeiros

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

27.1 Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

Notas Explicativas



30 de setembro de 2020				
	Valor justo por meio do resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes	15.265	-	-	15.265
Aplicações financeiras	119.449	-	-	119.449
Contas a receber de clientes		262.962	-	262.962
Total	134.714	262.962	-	397.676
Passivos				
Financiamentos	-	-	520.012	520.012
Arrendamento mercantil financeiro	-	-	71.988	71.988
Fornecedores	-	-	36.423	36.423
Total	-	-	628.423	628.423

31 de dezembro de 2019				
	Valor justo por meio do resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes	2.670	-	-	2.670
Aplicações financeiras	54.887	-	-	54.887
Contas a receber de clientes		262.681	-	262.681
Total	57.557	262.681	-	320.238
Passivos				
Financiamentos	-	-	384.128	384.128
Arrendamento mercantil	-	-	97.629	97.629
Fornecedores	-	-	47.163	47.163
Total	-	-	528.920	528.920

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, para os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, que abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas, bem como para o grupo de Custo Amortizado, que abrange principalmente fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia, o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo, e conforme item 29 do CPC 40 (R1), para estes casos, as divulgações de valor justo não são exigidas.

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação, conforme CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros – Evidenciação, nº 27A.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Notas Explicativas

	30 de setembro de 2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes	-	15.265	-	15.265
Aplicações financeiras	-	119.449	-	119.449
Total	-	134.714	-	134.714

	31 de dezembro de 2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes	-	2.670	-	2.670
Aplicações financeiras	-	54.887	-	54.887
Total	-	57.557	-	57.557

As operações da SANASA estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a SANASA adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. O total da exposição da Companhia sobre o risco de crédito, no valor de R\$ 262.962 em 30 de setembro de 2020 e 262.681 em 31 de dezembro de 2019 e a idade dos vencimentos estão apresentados na nota explicativa nº 6. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, em 30 de setembro de 2020, é de R\$ 42.007 (com as maiores incidências nas categorias: a) residencial das ligações coletivas de núcleos residenciais e favelas em 35,8%; e b) na categoria comercial com os hospitais em 14,9%) representando 13,8% do saldo de contas a receber em aberto. Já em 31 de dezembro de 2019, esta provisão era de R\$ 38.127, equivalentes a 12,7%. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras sólidas.

b) Risco de liquidez

Decorre da administração do capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a SANASA monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

O cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos está evidenciado na nota explicativa nº 14.

c) Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

27.2 Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A SANASA está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações, empréstimos e financiamentos. Em consonância com a Instrução CVM nº 475/08, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, a partir de um cenário considerado provável pela Administração com base nas taxas do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), TR (Taxa Referencial) e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), além de outros dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

Notas Explicativas



a) Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – apreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição	Riscos (Encargos)	Cenários (Taxa Média em 30/09/2020)					
			Provável		Elevação do Índice em 25%		Elevação do Índice em 50%	
			% a.a	Valor	% a.a	Valor	% a.a	Valor
Ativos	119.449	Var.CDB/CDI	1,90%	2.270	2,38%	2.843	2,85%	3.404
Passivos	(154.683)	Juros Remuneratórios de 6,5%, mais Taxa de Administração de 2,00%, mais Taxa de Crédito entre 0,5% a 1,5% a.a.	9,72%	(15.035)	12,15%	(18.794)	14,58%	(22.553)
Passivos	(365.329)	Juros Remuneratórios entre 8,47% e 15,39% , mais Variação do CDI ou IPCA ou TJLP	12,00%	(43.839)	15,00%	(54.799)	18,00%	(65.759)
Total	(400.563)			(56.604)		(70.750)		(84.908)

b) Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição	Riscos (Encargos)	Cenários (Taxa Média em 30/09/2020)					
			Provável		Redução do Índice em 25%		Redução do Índice em 50%	
			% a.a	Valor	% a.a	Valor	% a.a	Valor
Ativos	119.449	Var.CDB/CDI	1,90%	2.270	1,43%	1.708	0,95%	1.135
Passivos	(154.683)	Juros Remuneratórios de 6,5%, mais Taxa de Administração de 2,00%, mais Taxa de Crédito entre 0,5% a 1,5% a.a.	9,72%	(15.035)	7,29%	(11.276)	4,86%	(7.518)
Passivos	(365.329)	Juros Remuneratórios entre 8,47% e 15,39% , mais Variação do CDI ou IPCA ou TJLP	12,00%	(43.839)	9,00%	(32.880)	6,00%	(21.920)
Total	(400.563)			(56.604)		(42.448)		(28.303)

Fonte:

CDI / INPC – Banco Central do Brasil

TR / TJLP – Fontes internas da Companhia e externas de mercado

28. Impactos no novo Coronavírus (COVID-19)

A Diretoria Executiva da Companhia continua monitorando os desdobramentos relacionados à pandemia da COVID-19 e, nesse contexto, a SANASA adotou e vem adotando todas as medidas de prevenção, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida.

A Companhia manteve as medidas de prevenção para que seus colaboradores não sejam expostos a situações de risco, tais como:

- Isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias para colaboradores que apresentarem suspeita de contaminação pelo novo coronavírus;

Notas Explicativas



- Afastamento de 30 (trinta) dias para colaboradores que testarem positivo para o novo coronavírus;
- Regime de trabalho remoto para funcionários que estiverem nas seguintes condições: acima de 60 (sessenta) anos; gestantes em qualquer período da gestação; imunocomprometidos; portadores de asma brônquica em tratamento com bronco-dilatadores, bombinhas ou cortisona; diabéticos que fazem uso de insulina; portadores de doenças infectocontagiosas que necessitam de tratamento específico, como HIV, Hepatites B e C; hipertensos graves e não controlados; portadores de doenças cardíacas, pulmonares, renais e outras graves, com impacto no estado geral de saúde; em tratamento para neoplasias;
- Regime de trabalho remoto, rodízio e/ou flexibilização do horário de trabalho para os demais funcionários que não fazem parte do grupo de risco;
- Nas agências de atendimento aos clientes foram adotados os seguintes procedimentos: atendimento somente aos clientes que estiverem usando a máscara de proteção; instalação de divisórias de acrílico; disponibilização de gel antisséptico 70º INPM; limitação de atendimento de no máximo 4 consumidores por vez; redução do horário de atendimento para o período das 10h00 às 15h00; sinalização de demarcação de solo para distanciamento nas filas;
- Distribuição permanente de máscaras de tecido para todos os colaboradores, além de disponibilização de informativos com orientações para sua correta utilização.

A administração da Companhia prorrogou a isenção da cobrança da tarifa de água e esgoto para as famílias beneficiadas com a tarifa social, que consomem até 10 metros cúbicos, até o mês de agosto de 2020, beneficiando cerca de 86 mil pessoas desde o mês de abril.

O Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública e estabeleceu regime de quarentena no Município de Campinas, trouxe reflexos adversos para a Companhia, como redução nas receitas com clientes das categorias pública, comercial e industrial, além do aumento da inadimplência.

O faturamento dos consumidores da categoria residencial foi realizado pela média consumida nos meses de março, abril e maio de 2019, e o início do faturamento e cobrança decorrente do consumo real de água começou a ser efetuado com a efetiva leitura do hidrômetro, partir do dia 31 de agosto de 2020.

Adicionalmente, a Administração avaliou e concluiu que não há indícios de perda na recuperabilidade de seus Ativos no encerramento das Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020.

Notas Explicativas



Conselho de Administração

Pedro Benedito Maciel Neto

Presidente do Conselho

Arly de Lara Romêo

Conselheiro

Pedro Cláudio da Silva

Conselheiro

José Roberto Sundfeld

Conselheiro

Valdemir Moreira dos Reis Júnior

Conselheiro

Celso Lapa Vettori

Conselheiro

Renato Pessanha Santos

Conselheiro

Diretoria Executiva

Arly de Lara Romêo

Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Paulo Jorge Zeraik

Diretor Administrativo

Luciano Soares Traldi

Diretor Comercial

Marco Antônio dos Santos

Diretor Técnico

Controladoria

Antonio Moreira Franco Junior

Gerente de Controladoria
CRC 1SP219088/O-3

Jean Carlos Pereira

Contador
CRC 1SP180441/O-0

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias

À Diretoria e Acionistas da
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA
Campinas - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Companhia" ou "SANASA"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão trimestral é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo (SP), 06 de novembro de 2020.

Aderbal Alfonso Hoppe
Sócio
Contador CRC-1SC020036/O-8-T-SP
TATICCA Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-03.22.67/O-1

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA-Campinas), em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Trimestrais que lhe foram apresentadas, elaboradas de acordo com a legislação vigente, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e seu comparativo com o período de 30 de setembro de 2019, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, devidamente auditadas pela Taticca Auditores Independentes S.S. Com base nos exames efetuados e considerando o relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes, datado de 06 de novembro de 2020, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do trimestre, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das Informações Trimestrais da SANASA, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2020, a serem apreciadas pelos Diretores e Conselheiros de Administração da Sociedade.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

LUIS AUGUSTO MICHELIM DA SILVA

REINALDO CAMPANHOLI

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, o Diretor Presidente e os Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA-Campinas), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, declaram que:

i. Reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da SANASA do período findo em 30 de setembro de 2020, e seu comparativo com o período de 30 de setembro de 2019, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

Arly de Lara Romêo
Diretor Presidente

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Luciano Soares Traldi
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, o Diretor Presidente e os Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA-Campinas), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, declaram que:

i. Reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório da Taticca Auditores Independentes S.S. - EPP, relativamente às Informações Trimestrais da SANASA do período findo em 30 de setembro de 2020.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

Arly de Lara Romêo
Diretor Presidente

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Luciano Soares Traldi
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores